



Navigating complexity with
trustworthy insights

Observatório da
Competitividade
Fiscal 2023

Setembro 2023

MAKING AN
IMPACT THAT
MATTERS
since 1845

Prefácio

A Deloitte, consciente do seu dever de contribuir para a obtenção de informações relevantes e objetivas sobre o sistema fiscal português e as suas implicações económicas que permitam, aos vários decisores, opções mais fundamentadas e claras, mantém a auscultação periódica que faz às maiores empresas a operar em Portugal sobre a sua perceção relativamente à competitividade fiscal da economia portuguesa. É neste contexto que apresentamos as conclusões obtidas nesta edição de 2023 do nosso Observatório da Competitividade Fiscal.

Com quase duas décadas de existência, este Observatório tem-se assumido como um barómetro da perceção que as empresas têm das políticas fiscais adotadas pelos diversos Governos e dos seus efeitos ao nível da competitividade das empresas portuguesas. Este ano decidimos introduzir uma nova secção relativa à competitividade fiscal específica em matéria de ESG (Environmental, Social and Corporate Governance) por forma a auscultarmos as empresas relativamente às medidas que ponderam adotar neste âmbito.

Ao longo da apresentação dos resultados do presente Observatório, sobressaem as considerações dos inquiridos sobre o impacte do enquadramento fiscal na economia portuguesa, na sua esfera pessoal e, sobretudo, no desempenho esperado das suas empresas. Para além da avaliação do paradigma fiscal e das medidas tomadas no âmbito da aprovação do Orçamento do Estado para 2023 (OE2023), foi também monitorada a forma como os contribuintes e as autoridades fiscais se relacionam, permitindo, assim, uma identificação dos pontos fortes e das áreas de melhoria do sistema fiscal português.

Por último, deixamos um reconhecido agradecimento aos inquiridos que participaram, em número especialmente significativo, visto que, com o seu importante e imprescindível contributo, possibilitaram mais uma edição deste Observatório. Acreditamos firmemente que este constituirá uma ferramenta importante e útil para os empresários portugueses e para todos aqueles que lidam, se interessam ou têm especiais responsabilidades no panorama da fiscalidade.



Luís Belo

Tax Managing Partner
Deloitte



What's inside

01

Sumário executivo
04

02

Aspetos globais
08

03

Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2023 (OE 2023)
12

04

Competitividade fiscal ESG
26

05

Competitividade e atratividade da economia portuguesa
33

06

Mecanismos de apoio e incentivos fiscais e financeiros
37

07

Redução dos custos de contexto
43

08

Combate à fraude e evasão fiscais
46

09

Expectativas e propostas
49

10

Informações sobre a empresa/grupo
54



Sumário executivo



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Sumário executivo

Neste ano, a percentagem de inquiridos que consideram o sistema fiscal português complexo e ineficaz subiu acentuadamente, de 68% (OE2022) para 72%, o que demonstra uma perceção mais negativa, seguindo e reforçando a tendência que se vinha a verificar no Observatório do ano anterior. Em sentido inverso, a percentagem dos inquiridos que avaliam o sistema fiscal como complexo e eficaz diminuiu, de 27% (OE2022) para 18%. Em termos conjugados, 77% dos inquiridos consideram o sistema fiscal ineficaz (70% em 2021) e 90% consideram-no complexo (95% em 2022). Verifica-se assim, este ano, uma clara diminuição da perceção de eficácia do sistema fiscal português.

As empresas nacionais estão este ano mais céticas na consideração de que a política fiscal do Governo tenha impulsionado o desenvolvimento e favorecido a competitividade das empresas portuguesas, fixando-se agora a avaliação negativa da política fiscal em 70%, que traduz uma redução de dez pontos percentuais face ao ano anterior.

À semelhança dos anos anteriores, as medidas fiscais do OE2023 foram, em termos gerais, consideradas indiferentes pelos inquiridos. Ainda assim, 50% dos inquiridos consideram que este orçamento é positivo para a consolidação orçamental, enquanto, no polo oposto, 54% avalia as suas medidas como negativas para o relançamento da economia.

Reportando-nos às medidas mais emblemáticas do OE2023, destacam-se a alteração das regras de retenção na fonte de IRS sobre os salários e as pensões, por via da introdução de taxas progressivas, medida apreciada por 78% dos inquiridos e a eliminação da limitação temporal à dedução de prejuízos fiscais, que foi, de entre as medidas elencadas, a que mereceu maior relevância por parte dos inquiridos, obtendo 79% de aprovação. Também a limitação da cobrança de imposto sobre os produtos petrolíferos e a suspensão da taxa de adicionamento às emissões de carbono acolheram a aprovação da larga maioria dos inquiridos (78%), embora 56% destes considere que o Governo deveria reduzir definitivamente o ISP. Os incentivos fiscais às empresas de pequena-média capitalização (small-mid cap) e o incentivo à capitalização das empresas obtiveram similar aprovação pelos inquiridos, ligeiramente superior à atribuída ao incentivo fiscal à valorização salarial.

De notar ainda que os serviços fiscais online continuam a ser a área com melhor avaliação, seguindo-se os serviços de inspeção e a Administração Fiscal, com ligeiros aumentos face a 2022.



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Sumário executivo

As medidas fiscais do Programa Mais Habitação colhem diferente avaliação por parte dos inquiridos, que penalizam especialmente a redução do prazo para revender imóveis, de 3 anos para 1 ano, para efeitos da isenção de IMT na compra de imóveis para revenda, a contribuição extraordinária sobre o alojamento local e a revogação da suspensão de IMI e AIMI nas atividades de compra para revenda e de construção para revenda, ao mesmo tempo que aplaudem a isenção temporária de IMI nos terrenos para construção de habitação e outros prédios com controlo prévio de utilização habitacional iniciado e, bem assim, o alargamento dos benefícios fiscais associados ao Programa de Apoio ao Arrendamento.

As alterações aprovadas pelo OE2023 relativamente às operações de permuta de imóveis dividiram os inquiridos, tendo 43% concordado com esta medida e 42% discordado da mesma, ainda que o número dos que manifestaram uma absoluta discordância (21%) quase duplicasse o daqueles que concordam em absoluto com esta medida (11%).

Relativamente à competitividade em matéria de ESG, 45% dos inquiridos ponderaram os impactos fiscais aquando da realização ou tomada de decisão relativamente a investimentos nestas áreas, sendo que as medidas da vertente ambiental são aquelas que recolhem maior interesse por parte daqueles. Assim, perante a existência ou reforço de benefícios fiscais associados, os investimentos na melhoria energética,

na redução do consumo e da economia circular e na renovação da frota automóvel para veículos elétricos ou híbridos assumem maior prioridade face ao *equal-gender pay*, ao incentivo ao trabalho remoto ou mesmo à flexibilização do horário de trabalho. De todo o modo, a grande maioria dos inquiridos (62%) não efetuou qualquer candidatura a incentivos financeiros ou fiscais relacionados com projetos de investimento no âmbito do ESG.

No que respeita à avaliação dos mecanismos de apoio e incentivos fiscais, é relevante realçar que 65% dos inquiridos concorreram a incentivos fiscais nos últimos anos. De entre estes, destacam-se o SIFIDE II, com 65% das respostas, e o CFEI II, com 53%. Por sua vez, 59% dos participantes neste estudo candidataram-se a incentivos financeiros nos últimos anos, sendo que o Sistema de Incentivos à Investigação e ao Desenvolvimento Tecnológico e o Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva foram por estes considerados como os incentivos financeiros mais relevantes.

A esmagadora maioria dos inquiridos (91%) concorda com a manutenção dos incentivos existentes, embora 63% defenda que estes deveriam ser reforçados com novos incentivos, sendo que a inovação produtiva e a investigação e desenvolvimento tecnológico foram as áreas consideradas mais prioritárias pelos participantes neste estudo. A operacionalização plena do Portugal 2030 ultrapassou em relevância, no entender dos inquiridos, a operacionalização do PRR Português.



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Sumário executivo

Refletindo sobre a competitividade e atratividade da economia portuguesa, os inquiridos elegem, como áreas de mudança mais importantes para a captação de investimento, a simplificação da burocracia em geral (48%) e a legislação laboral (44%). Numa linha semelhante, elegem como principais obstáculos a burocracia em geral (70%) e a carga fiscal sobre as empresas (45%).

O funcionamento dos tribunais continua a ser apontado como o principal custo de contexto em Portugal com 48% das respostas, aumentando cinco pontos percentuais face a 2021. Seguem-se-lhe o licenciamento e autorizações camarárias, com 39%, e a burocracia em geral, com 37% das respostas. A par dos custos fiscais com impostos diretos, estas são também as áreas onde a redução dos custos de contexto seria mais relevante. Como vantagens competitivas de Portugal, os inquiridos destacam o acesso ao mercado europeu (70%) e o clima (60%).

No que respeita às medidas para combater a fraude e evasão fiscais, as empresas inquiridas elegem como mais importante a adoção de políticas eficazes de melhoria da forma como contribuintes e a Administração Fiscal se percebem e relacionam (45%), seguido do alargamento da dedutibilidade de certos

custos, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos (41%), do alargamento das tributações por métodos indiretos (33%) e da possibilidade de dedução, noutros impostos de, por exemplo, 5% do IVA, com 31%.

Na opinião dos inquiridos, o sistema fiscal português deveria, a fim de se tornar mais competitivo, (i) ser menos complexo (78%), (ii) promover uma maior estabilidade da lei fiscal (63%), e (iii) permitir ao contribuinte obter, em tempo útil, informação prévia vinculativa em relação às suas operações (27%).

A generalização do cumprimento das obrigações fiscais por meios eletrónicos, com despiste automático de erros (60%), é considerada a área fiscal que mais contribuiria para a melhoria das relações entre o contribuinte e a Administração Fiscal, enquanto a extensão do horário de funcionamento dos serviços de finanças (4%) e a obtenção de acordos prévios sobre preços de transferência (3%) não são consideradas como relevantes, por parte dos inquiridos. Finalmente, importa salientar a importância crescente que os inquiridos atribuem à criação e generalização de gabinetes de apoio ao contribuinte, a qual registou uma subida de oito pontos percentuais desde 2021.



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Aspetos globais



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Aspetos globais

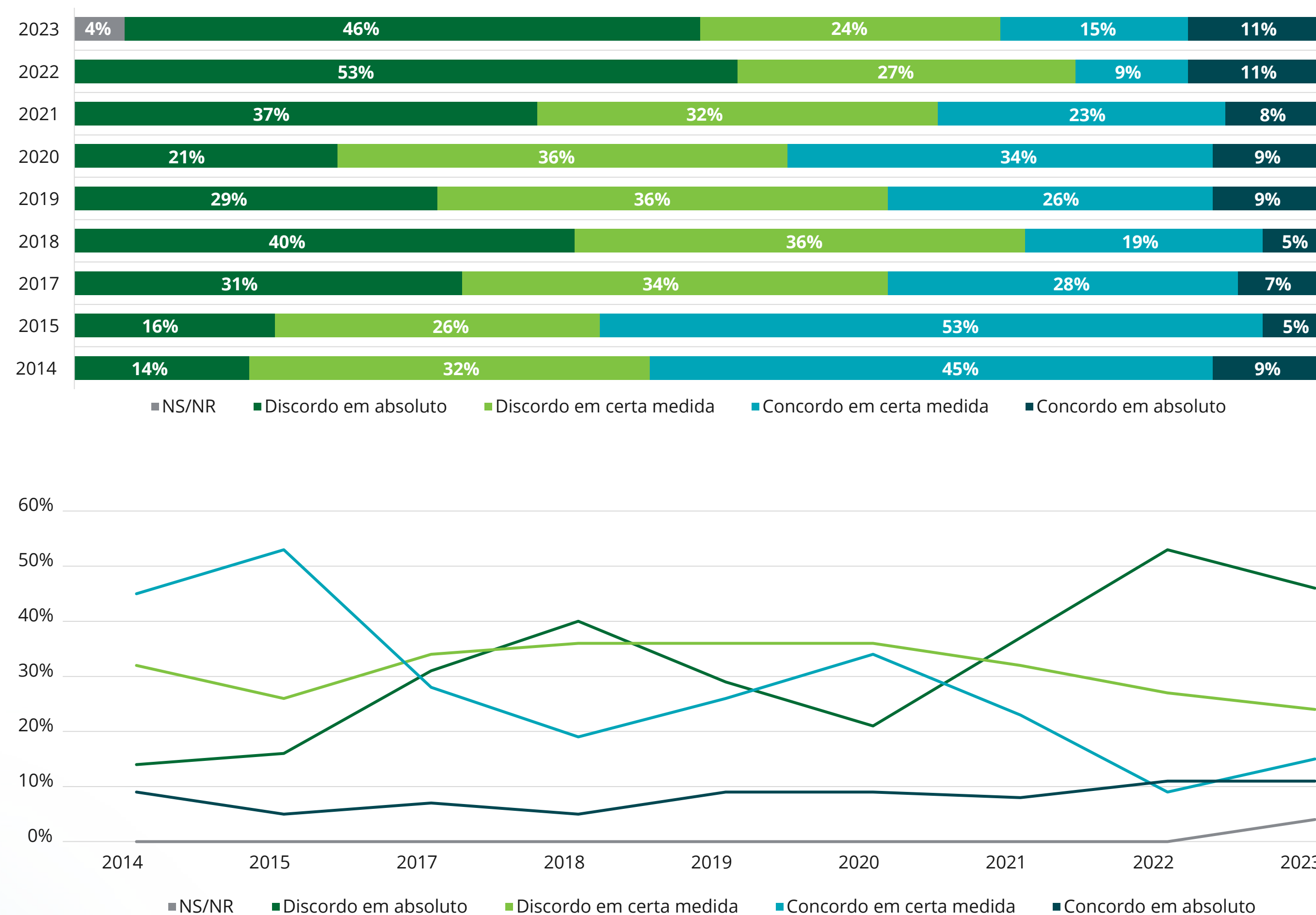
Política fiscal do governo em 2023 não convence empresas portuguesas

As empresas nacionais estão, no presente ano, menos céticas de que a política fiscal do Governo tenha impulsionado o desenvolvimento e favorecido a competitividade das empresas portuguesas, face a 2022. A avaliação positiva da política fiscal, enquanto estímulo da competitividade das empresas nacionais atinge, em 2023, os 26%, o que se traduz num incremento de seis pontos percentuais face a 2022.

A percentagem de empresas que discordam em certa medida ou em absoluto com a afirmação (70%) diminuiu em dez pontos percentuais comparativamente ao ano anterior, quebrando o sentimento menos favorável em relação ao impacte das políticas fiscais, que se vinha a agravar desde 2020.



A política fiscal adotada pelo Governo serve como motor de desenvolvimento e favorece a competitividade das empresas nacionais. Concorde com esta afirmação?



- 01
- 02
- 03
- 04
- 05
- 06
- 07
- 08
- 09
- 10

Aspetos globais

Empresas agravam percepção de complexidade e ineficácia do sistema fiscal português

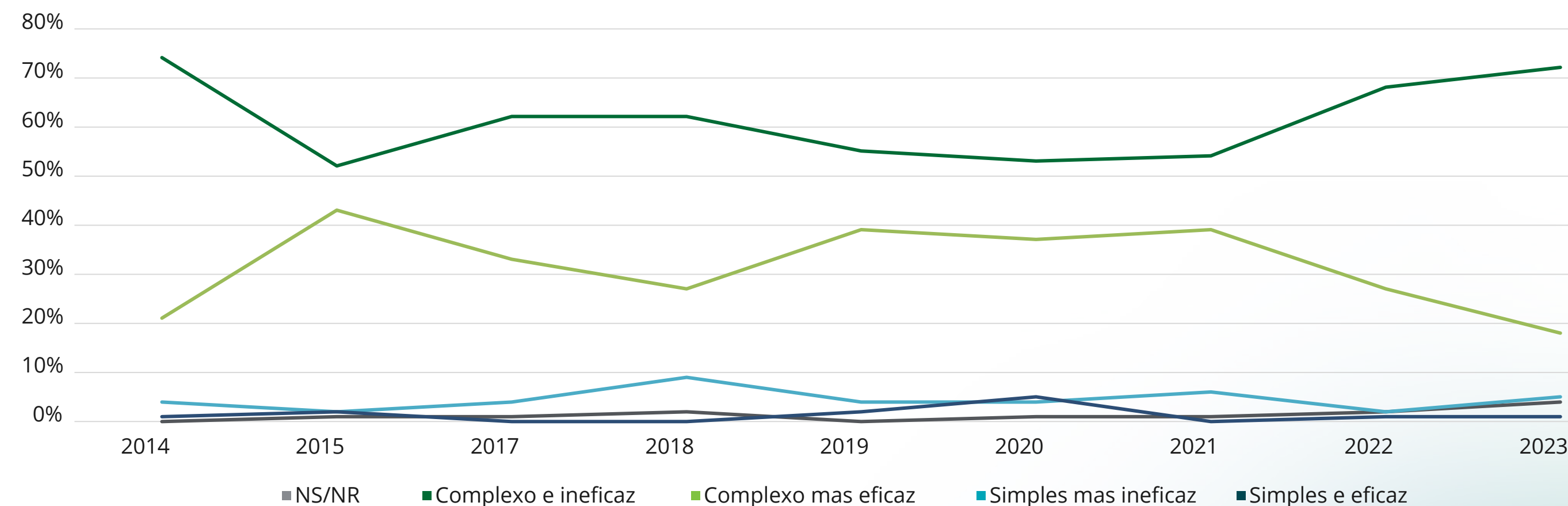
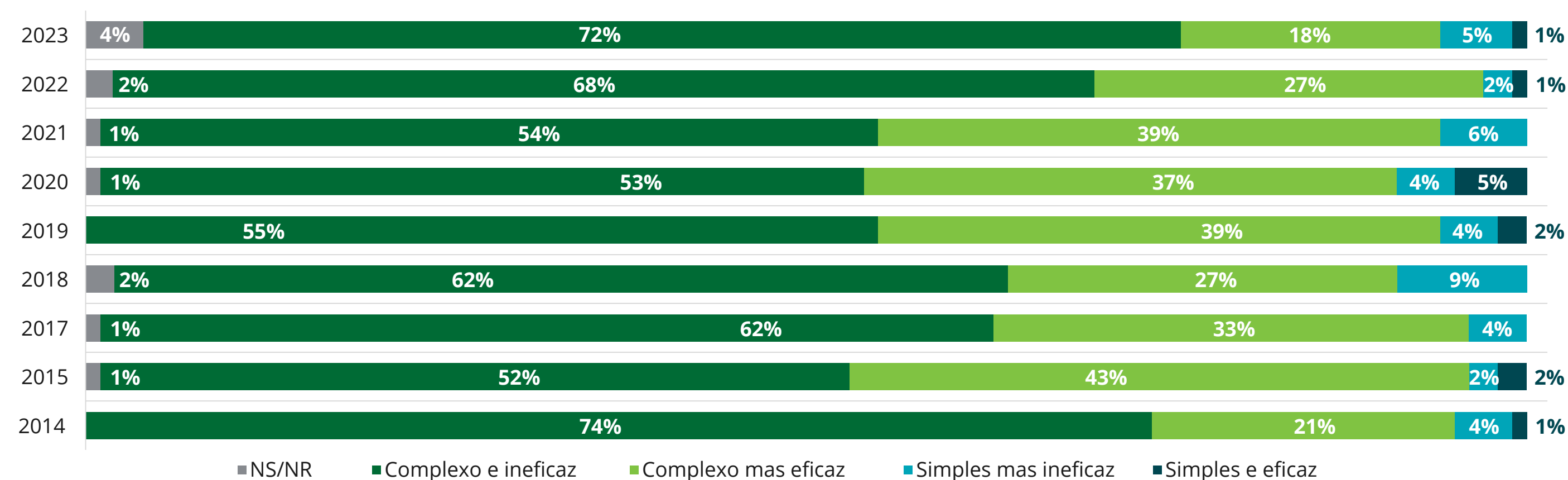
O sistema fiscal português continua a ser visto pela maioria dos inquiridos (72%) como complexo e ineficaz, tendo-se observado uma degradação da percepção dos participantes em quatro pontos percentuais face ao ano transato, acentuando, ainda mais, a tendência negativa verificada desde 2020.

De referir que, apesar de considerarem o sistema fiscal português como complexo, 18% dos inquiridos afirma que este é eficaz (ainda assim, valor bastante inferior aos 27% identificados em 2022).

Conjugando as várias respostas, 77% dos inquiridos considera que o sistema fiscal é ineficaz e 90% consideram que é complexo.



Como considera o atual sistema fiscal português?



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Aspetos globais

Digitalização dos Serviços Fiscais em alta. Carga burocrática mantém a pior avaliação.

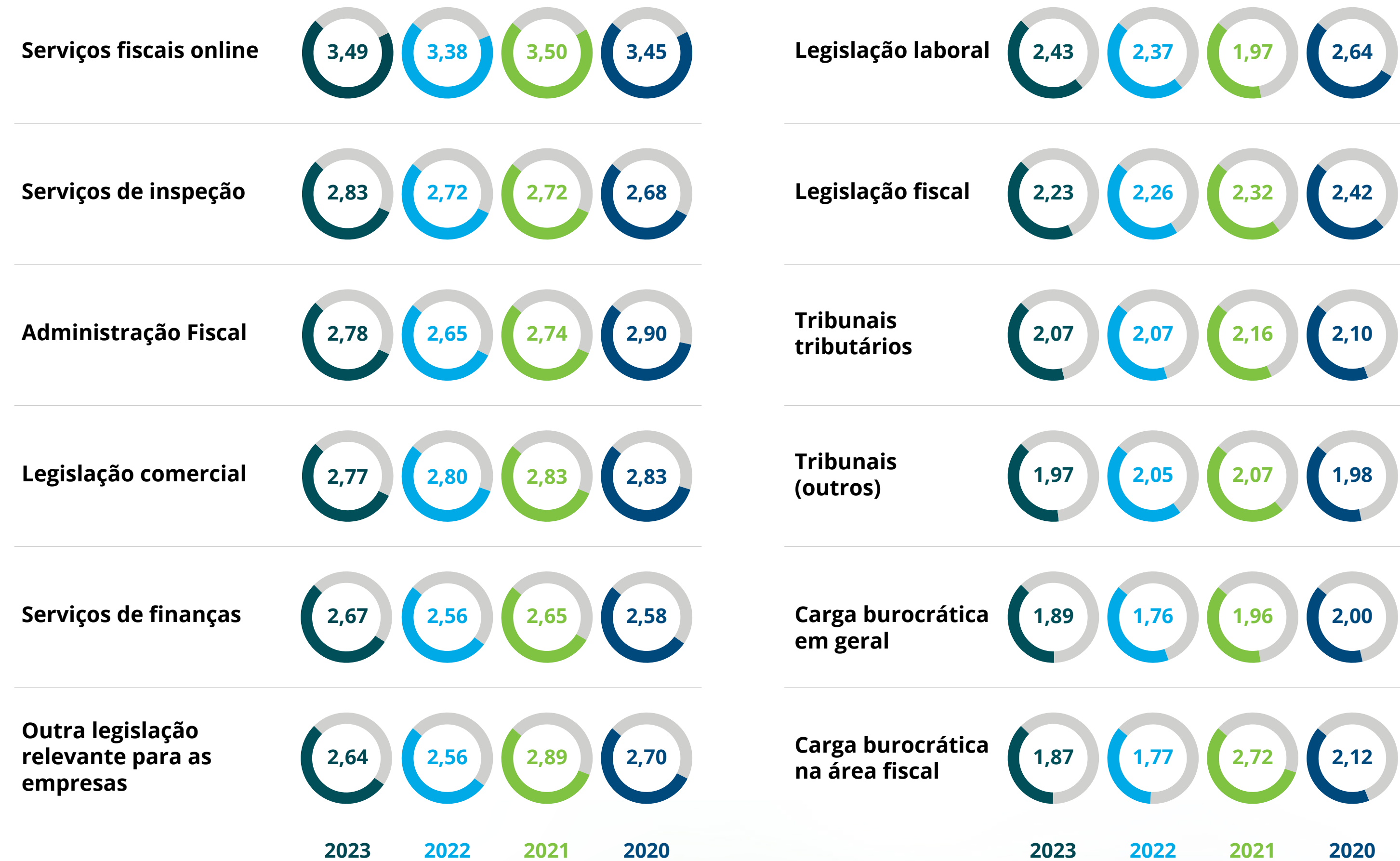
Os serviços fiscais online continuam a ser a área com melhor avaliação por parte das empresas em Portugal. Seguem-se-lhe, por ordem decrescente de avaliação, os serviços de inspeção, a Administração Fiscal, a legislação comercial e os serviços de finanças.

Acresce referir que a carga burocrática na área fiscal foi, este ano, avaliada em termos ligeiramente mais positivos face ao ano anterior, ainda que bastante pior do que o verificado em 2020 e 2021.

	2020	2021	2022	2023
1	Serviços fiscais online	Serviços fiscais online	Serviços fiscais online	Serviços fiscais online
2	Administração Fiscal	Outra legislação relevante para as empresas	Legislação comercial	Serviços de inspeção
3	Legislação comercial	Legislação comercial	Serviços de inspeção	Administração Fiscal
4	Outra legislação relevante para as empresas	Administração Fiscal	Administração Fiscal	Legislação comercial
5	Serviços de inspeção	Serviços de inspeção	Outra legislação relevante para as empresas	Serviços de finanças



Na ótica das empresas, como avalia as seguintes áreas desde o início de 2022 até ao presente?



Nota: Avaliado de 0 (muito negativo) a 5 (muito positivo)



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2023 (OE2023)



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2023

Empresários indiferentes às opções políticas do OE2023

Neste ano, todas as opções fiscais em sede dos vários impostos constantes do Orçamento do Estado para 2023 (OE2023) voltaram a ser avaliadas, em termos globais, como indiferentes.

Estes resultados indiciam que, na generalidade, e de acordo com os participantes no estudo, as opções tomadas continuam a não impactar diretamente, e de forma relevante, as empresas e as famílias.

Ainda assim, as notas atribuídas pelos participantes às medidas adotadas revelam, na maioria dos parâmetros, uma subida global em relação ao OE2022.

Por outro lado, as notas atribuídas pelos participantes às medidas adotadas em sede de IRS diminuíram substancialmente em relação ao OE2021 e ao OE2022.



Como avalia as opções incluídas no OE2023 em matéria fiscal?



Nota: Avaliado de 0 (muito negativo) a 5 (muito positivo)

	2021	2022	2023
Em sede de IVA	Indiferentes	Indiferentes	Indiferentes
Em sede de outros impostos	Indiferentes	Indiferentes	Indiferentes
Em sede de benefícios fiscais	Indiferentes	Indiferentes	Indiferentes
Em sede de IRC	Indiferentes	Indiferentes	Indiferentes
Em sede de IRS	Indiferentes	Indiferentes	Indiferentes
Em termos gerais	Indiferentes	Indiferentes	Indiferentes



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2023

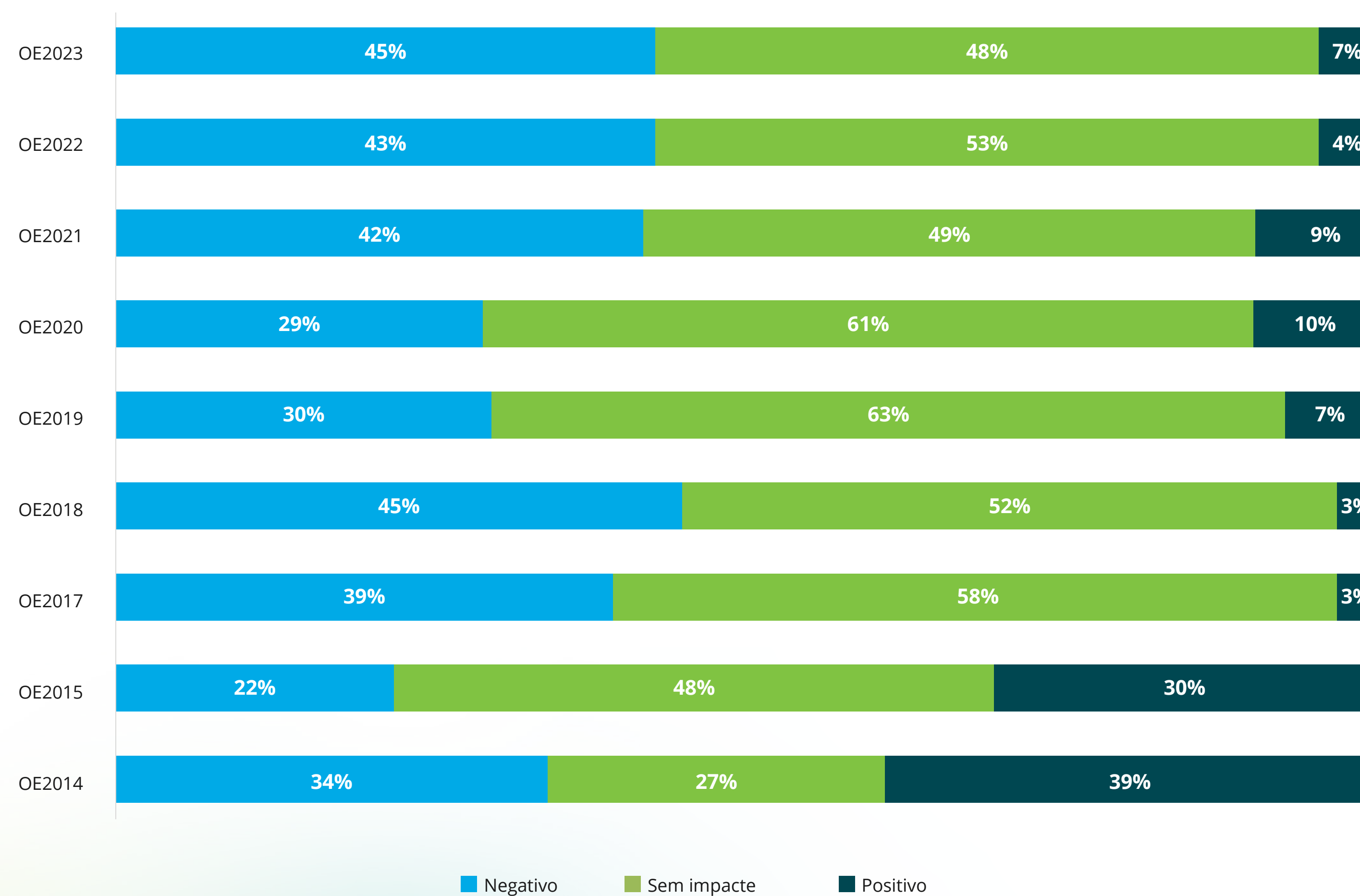
Percentagem residual de inquiridos considera medidas fiscais como positivas

Apenas 7% dos inquiridos considera que as medidas fiscais previstas no OE2023 terão um impacto positivo nas suas empresas, o que traduz um aumento de três pontos percentuais face ao OE2022.

Em relação aos inquiridos que consideram que as alterações não possuirão impacto, o valor diminuiu cinco pontos percentuais em relação a 2022, valor explicado essencialmente pelo aumento dos participantes que acreditam que as medidas implementadas poderão causar um impacto positivo.



Globalmente, qual o impacto previsível destas medidas na esfera da sua empresa?



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2023

Consolidação orçamental é objetivo prioritário do OE2023

Tendo em conta os resultados obtidos, conclui-se que, para a maioria do inquiridos, o OE2023 é genericamente irrelevante para atingir os objetivos do Governo, evidenciados nas opções de resposta.

Ainda assim, destaca-se, pela positiva, a consolidação orçamental (50%) e, pela negativa, o relançamento da economia (54%), o apoio às empresas, especialmente PME's, e à competitividade (50%) e a estabilidade da política fiscal (48%).



Como avalia o OE2023 no que respeita à relevância para atingir os seguintes objetivos do Governo?

Consolidação orçamental



Estabilidade da política fiscal



Relançamento da economia



Apoio às empresas, especialmente PME's, e à competitividade



Incremento das exportações



Redução do desemprego



Fomento da pesquisa e desenvolvimento



Aumento do investimento público e privado



■ Negativa ■ Irrelevante ■ Positiva



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2023

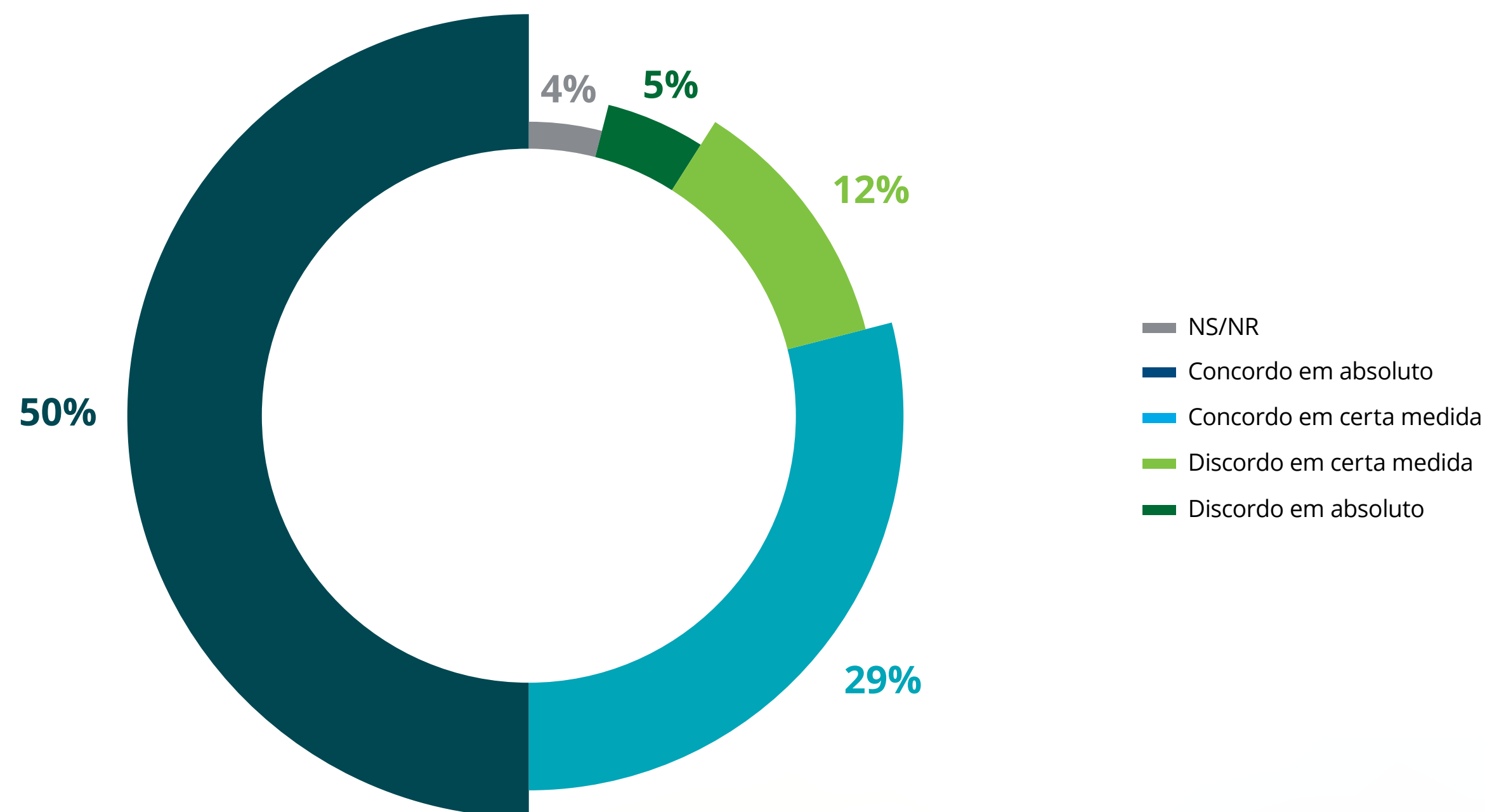
Empresas apontam falta de ambição do Governo na atualização dos escalões do IRS

A maioria dos inquiridos (79%) concorda, em absoluto ou em certa medida, que o Governo deveria ter sido mais ambicioso na atualização dos escalões de taxas progressivas do IRS, com o objetivo de refletir a melhor expectativa da taxa de inflação.

De referir que apenas 5% dos inquiridos concorda, em absoluto, com o ajustamento efetuado pelo Governo na atualização dos escalões de taxas progressivas.



O OE2023 procedeu à atualização dos escalões de taxas progressivas do IRS em 5,1%, apesar de se ter previsto uma taxa de inflação de 7,2%. A atualização deve sempre refletir melhor a expectativa da taxa de inflação e o Governo deveria fazer um esforço maior de ajustamento. Concorda com esta afirmação?



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2023

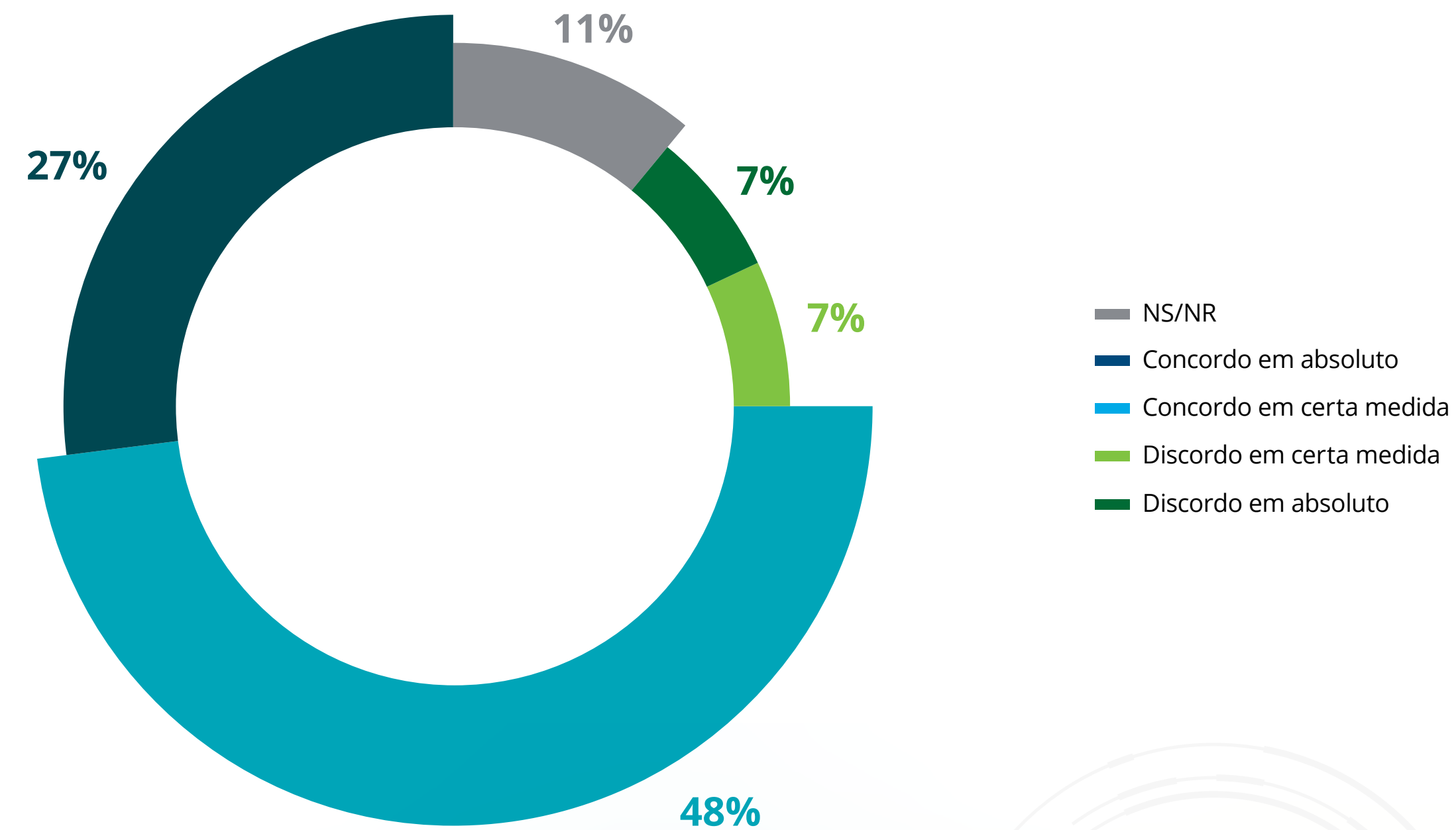
Regime de tributação de criptoativos visto como elemento de sofisticação fiscal

Observa-se que, na apreciação da maioria dos inquiridos (75%), a criação do regime de tributação de criptoativos é um fator de sofisticação do sistema fiscal português e de salvaguarda da justiça tributária.

Porém, deve ser assinalado que um número significativo dos inquiridos (11%) aparenta desconhecer esta medida.



A partir 2023, o sistema fiscal português passou a prever um regime de tributação dos criptoativos, tributando-se agora os ganhos com a alienação de criptoativos detidos por um período inferior a 365 dias, entre outro tipo de rendimentos. A criação deste regime é um fator de sofisticação do sistema fiscal português e de salvaguarda da justiça tributária. Concorda com esta afirmação?



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

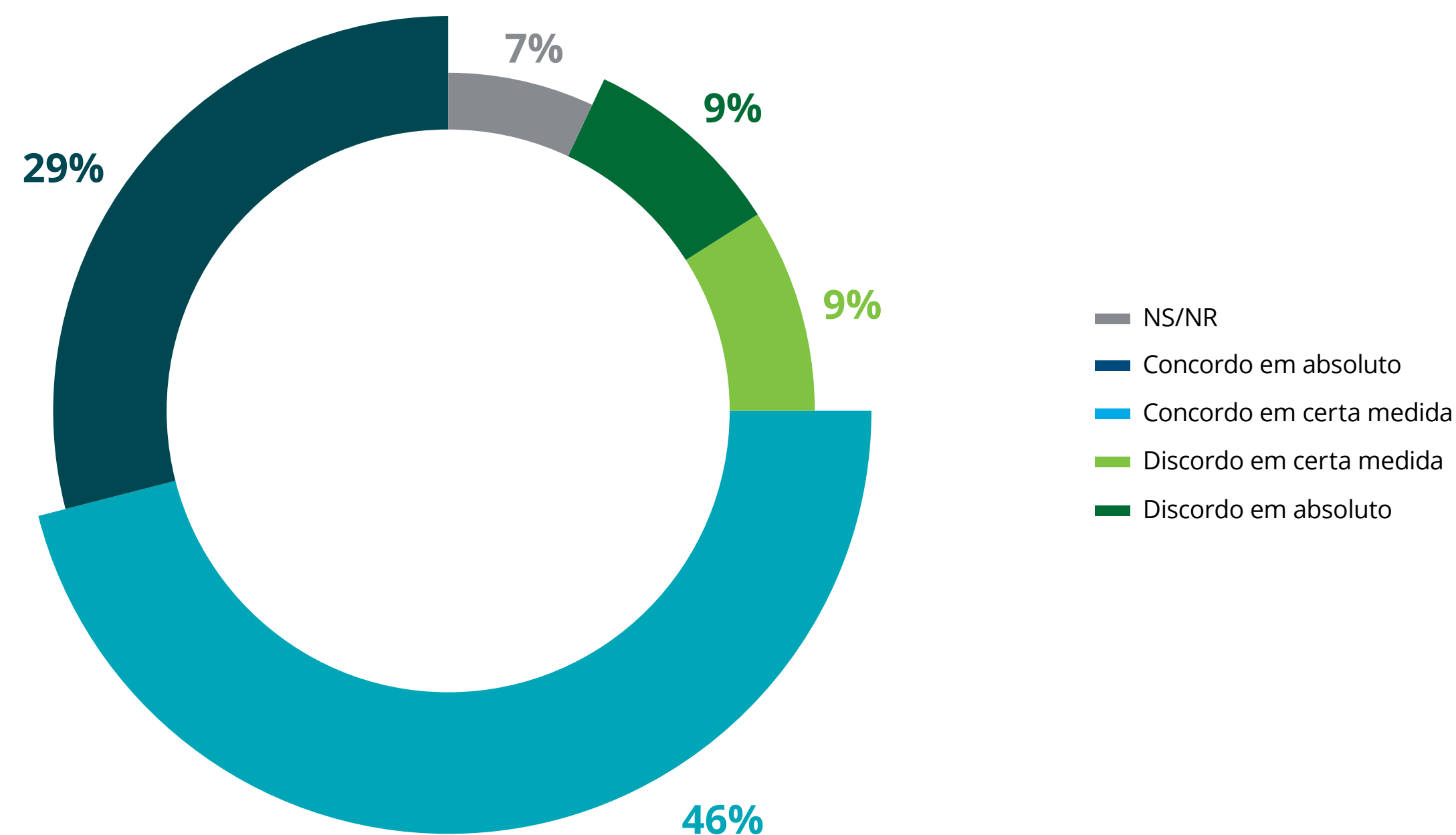
Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2023

Empresas aplaudem regime de tributação das "stock options"

A grande maioria dos inquiridos (75%) concorda, em absoluto ou em certa medida, com a tributação dos rendimentos do trabalho pagos através de *stock options* a uma taxa de 14% em substituição das taxas gerais de IRS.



Está prevista a criação de um novo regime de tributação mais favorável para a tributação dos rendimentos do trabalho pagos através de ações da empresa empregadora (*stock options*), o qual prevê a aplicação de uma taxa de 14% em substituição das taxas gerais do IRS. Concorda com esta medida?



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

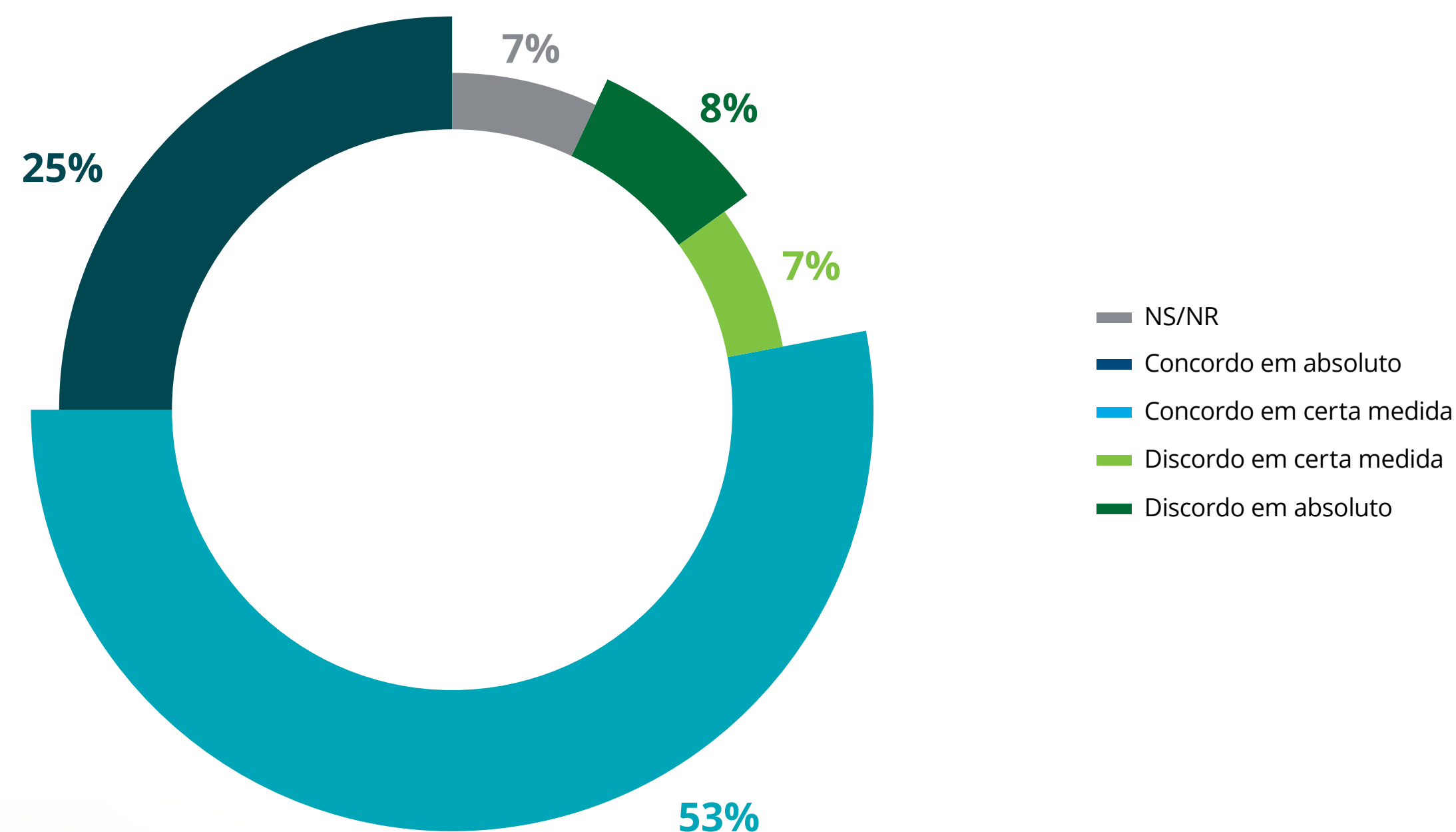
Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2023

Adoção de taxas progressivas de retenção na fonte recolhe aprovação das empresas

Grande parte dos inquiridos (78%) concorda, em absoluto ou em certa medida, com a medida de substituição da taxa proporcional de retenção na fonte por taxas progressivas, nos termos que vieram as ser adotados no OE2023.



Em 2023 as retenções na fonte de IRS sobre os salários e pensões passaram de uma taxa proporcional (taxa única, definida em função do nível de rendimentos) para uma taxa progressiva (múltiplas taxas progressivamente mais elevadas aplicáveis a escalões de rendimento crescente), assegurando que um aumento do rendimento bruto mensal envolve sempre um aumento do rendimento líquido mensal. Concorda com esta medida?



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2023

Distribuição alimentar e energia: novas contribuições temporárias não convencem

Para os inquiridos, com uma posição média de 2,27, a medida fiscal mais relevante em sede de IRC respeita à eliminação da limitação temporal para a dedução dos prejuízos fiscais.

Por sua vez, os participantes consideram que as contribuições temporárias constantes do OE2023 (distribuição alimentar e energia) são as medidas fiscais menos apreciadas.



Como avalia as seguintes medidas fiscais em sede de IRC e as novas contribuições temporárias constantes do OE2023? (1 – mais relevante e 5 – menos relevante)

Eliminação da limitação temporal para a dedução dos prejuízos fiscais

2,27

Incentivos fiscais às empresas de pequena-média capitalização (small-mid cap)

2,57

Regime Fiscal de Incentivo à Capitalização das Empresas

2,58

Incentivo Fiscal à Valorização Salarial

2,69

Contribuição de Solidariedade Temporária sobre o sector energético (CST Energia)

3,07

Contribuição de Solidariedade Temporária sobre a distribuição alimentar (CST Distribuição Alimentar)

3,14

0,00 0,50 1,00 1,50 2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

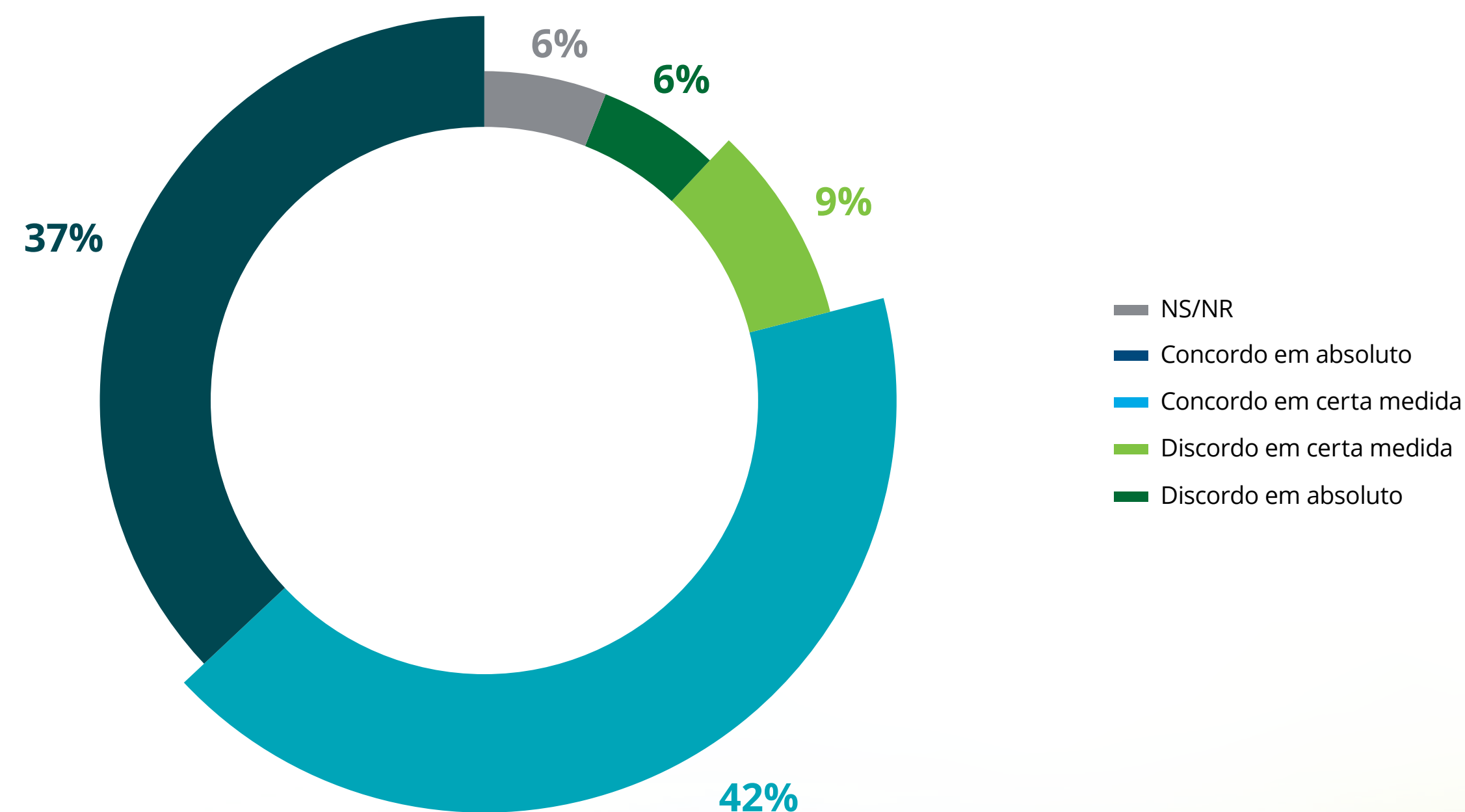
Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2023

Eliminação da limitação temporal para a dedução dos prejuízos fiscais recolhe consenso alargado

A grande maioria dos inquiridos (79%) concorda, em certa medida ou em absoluto, com a eliminação da limitação temporal para a dedução dos prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação, ainda que a dedução a efetuar em cada período de tributação passe a não poder exceder o montante correspondente a 65% do respetivo lucro tributável (anteriormente 70%). Em sentido contrário, pronunciaram-se 15% dos inquiridos.



Concorda com a eliminação da limitação temporal para a dedução dos prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação, ainda que a dedução a efetuar em cada período de tributação passe a não poder exceder o montante correspondente a 65% do respetivo lucro tributável (anteriormente 70%)?



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2023



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

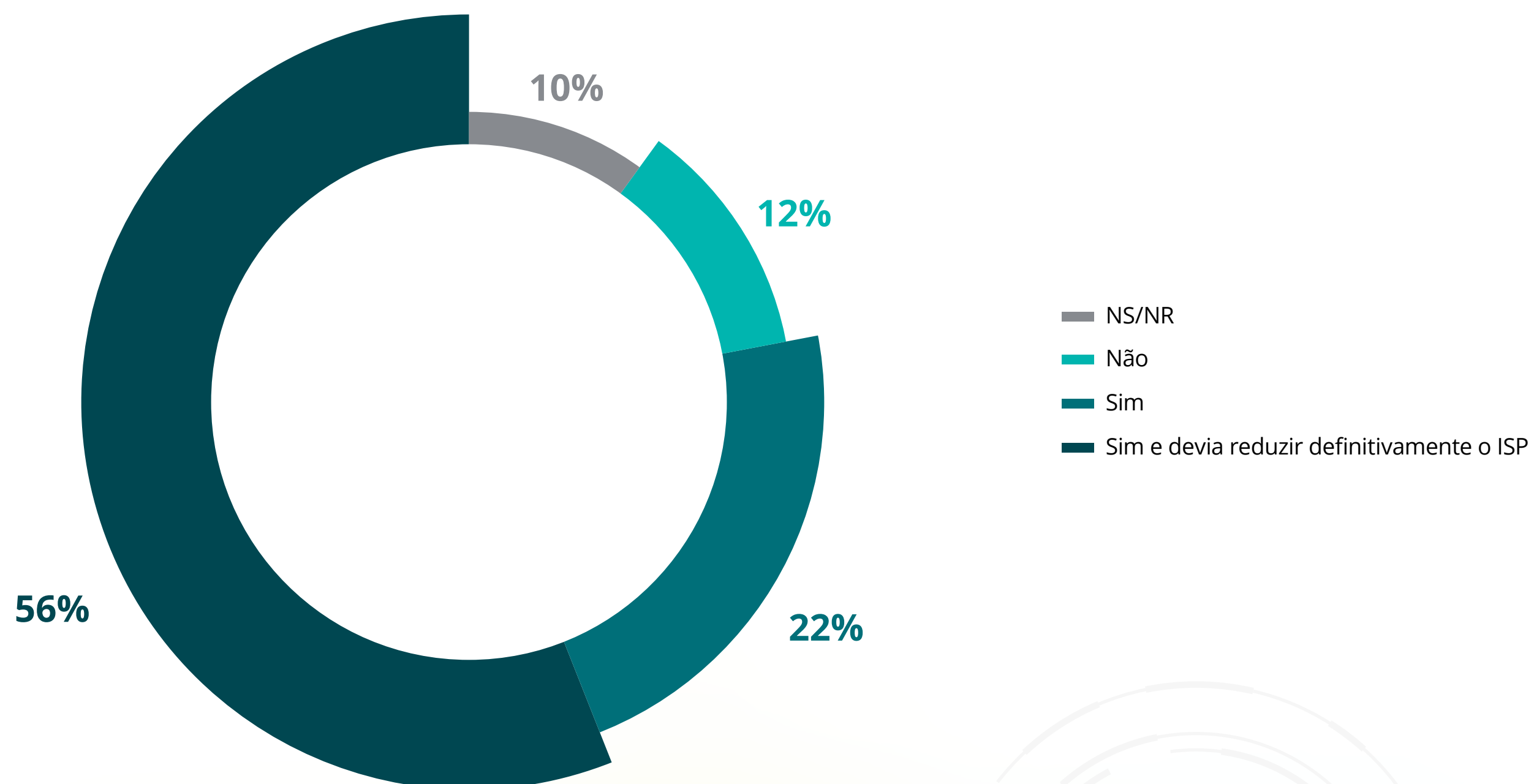


Considera que o Governo deve continuar a limitar a cobrança de Imposto sobre os Produtos Petrolíferos, assim como manter suspensa a taxa de adição às emissões de carbono, limitando, por conseguinte, o preço de venda ao público dos combustíveis (compensando o aumento da receita do IVA)?

Maioria considera que o Governo deveria reduzir definitivamente o ISP

A maioria dos inquiridos (78%) concorda que o Governo deve continuar a limitar a cobrança de Imposto sobre os Produtos Petrolíferos ("ISP"), assim como manter suspensa a taxa de adição às emissões de carbono, sendo que 56% destes consideram, ainda, que o Governo deveria reduzir definitivamente o ISP.

Porém, deve ser assinalado que um número significativo dos inquiridos (10%) aparenta desconhecer esta medida.



Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2023



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

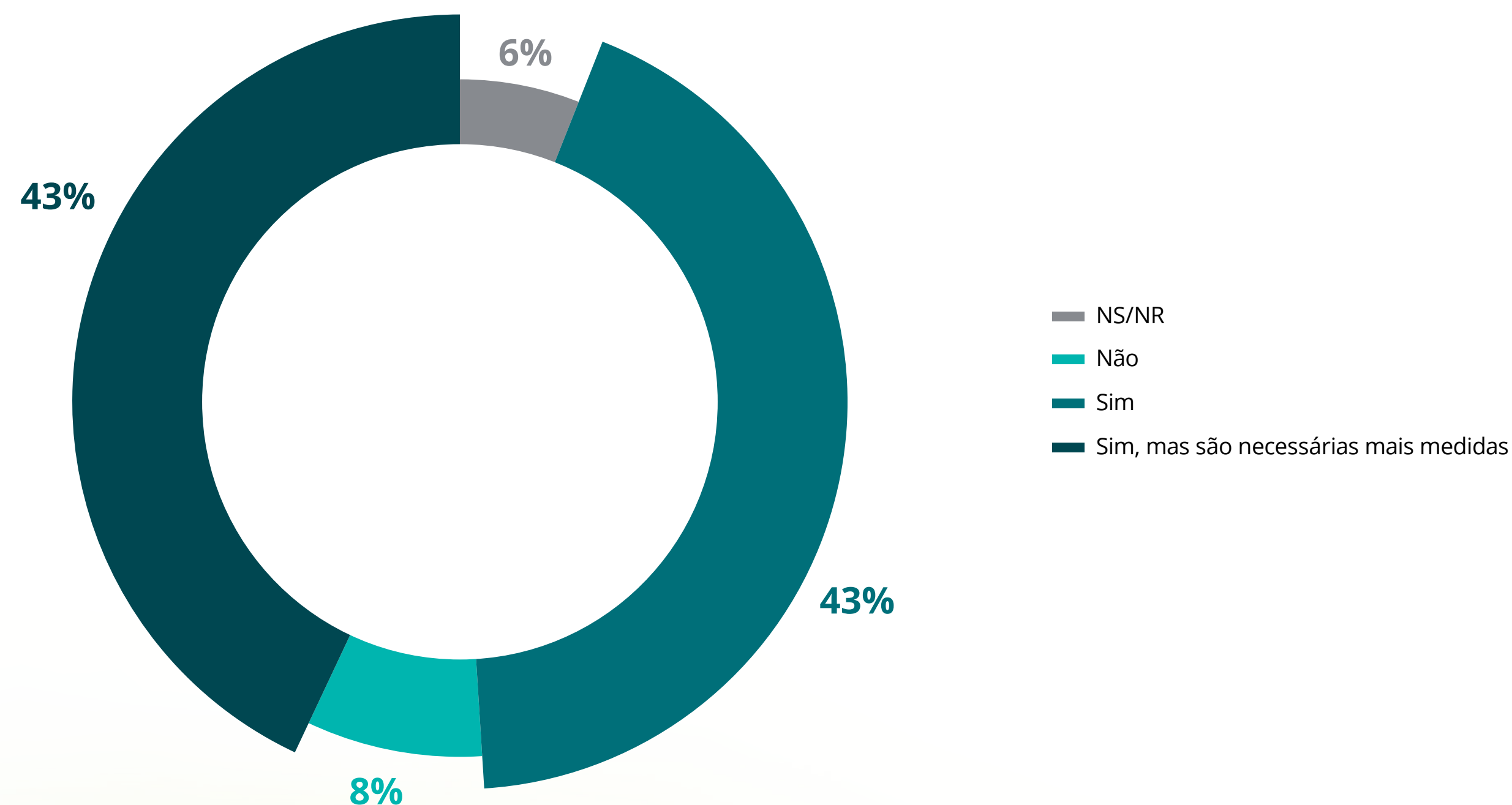


Considera que a medida de redução temporária da taxa de IVA para 0% sobre determinados bens alimentares se revela eficaz face ao seu objetivo?

Taxa de IVA para 0% para determinados bens alimentares vista como eficaz, mas insuficiente

51% dos inquiridos considera que a medida de redução temporária da taxa de IVA para 0% sobre determinados bens alimentares se revela eficaz face ao seu objetivo, ainda que 43% destes afirme que são necessárias mais medidas para que o objetivo seja atingido na sua plenitude.

Ainda assim, é de destacar o elevado número de inquiridos (43%) que considera esta medida como ineficaz face ao seu objetivo.



Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2023

Mais Habitação – benefícios fiscais colhem simpatia, agravamentos são criticados

A isenção temporária de IMI nos terrenos para construção de habitações e outros prédios em que o procedimento de controlo prévio para utilização habitacional tenha sido iniciado e esteja pendente de decisão final e o alargamento dos benefícios fiscais associados ao Programa de Apoio ao Arrendamento (anteriormente designado Programa de Arrendamento Acessível), em sede de IMT, IMI, AIMI e Imposto do Selo, para compensar a renda acessível apresentam-se, de forma isolada, como as medidas mais relevantes para os inquiridos.

As restantes medidas, talvez porque se traduzem em agravamentos fiscais, obtiveram dos inquiridos uma avaliação negativa muito equivalente.



Como avalia as seguintes medidas fiscais do Programa Mais Habitação? (1 – muito más e 5 – muito boas)

Isenção temporária de IMI nos terrenos para construção de habitações e outros prédios em que o procedimento de controlo prévio para utilização habitacional tenha sido iniciado e esteja pendente de decisão final

3,41

Alargamento dos benefícios fiscais associados ao Programa de Apoio ao Arrendamento (anteriormente designado Programa de Arrendamento Acessível), em sede de IMT, IMI, AIMI e Imposto do Selo, para compensar a renda acessível

3,15

Revogação da suspensão de IMI por 3 e 4 anos nas atividades de compra para revenda e construção para venda, respetivamente, que poderá ter também repercussões no AIMI

2,59

Contribuição extraordinária sobre o alojamento local

2,31

Redução do prazo para revender imóveis de 3 anos para 1 ano, para efeitos da isenção de IMT na compra de imóveis para revenda, e a introdução de uma norma não exaustiva de desvio de fim

2,22

0,00 0,50 1,00 1,50 2,00 2,50 3,00 3,50 4,00 4,50 5,00



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Impacte das principais medidas fiscais do Orçamento do Estado para 2023

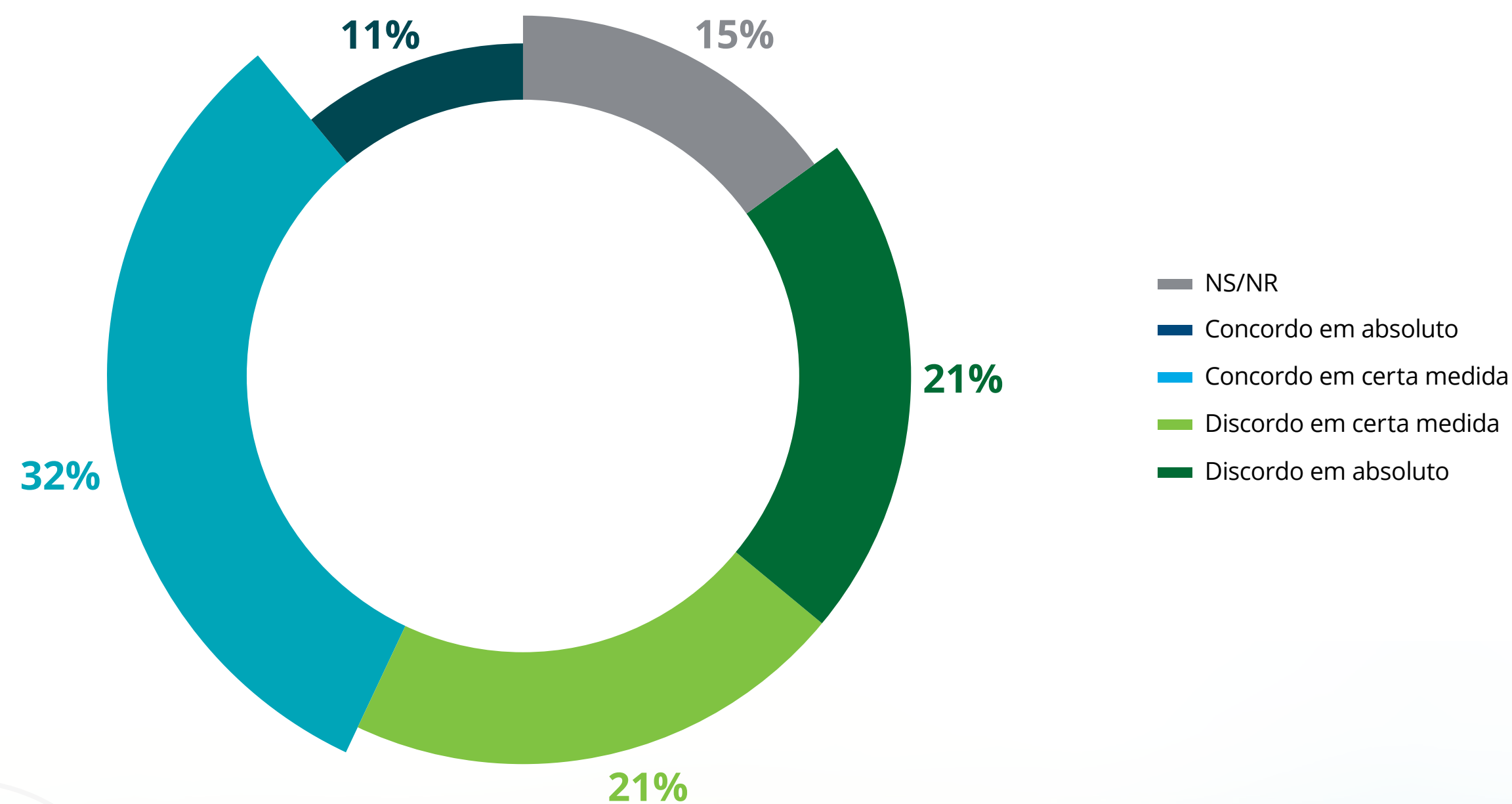
Penalização da permuta de imóveis em IMT divide opiniões

43% dos inquiridos concorda, em absoluto ou em certa medida, com as alterações aprovadas pelo OE2023 nas operações de permuta de imóveis, valor muito próximo dos inquiridos que possuem uma opinião contrária (42%).

Adicionalmente, importa mencionar que o número de inquiridos que discorda em absoluto (21%) é superior aos inquiridos que concorda em absoluto com a medida (11%), sendo que 15% não têm opinião formada.



Como avalia as alterações aprovadas pelo OE2023 nas operações de permuta de imóveis (a regra da tributação apenas pela diferença de valores fica sem efeito relativamente aos bens imóveis que sejam transmitidos no prazo de 1 ano a contar da data da permuta)?



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Competitividade fiscal - ESG



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Competitividade fiscal – ESG

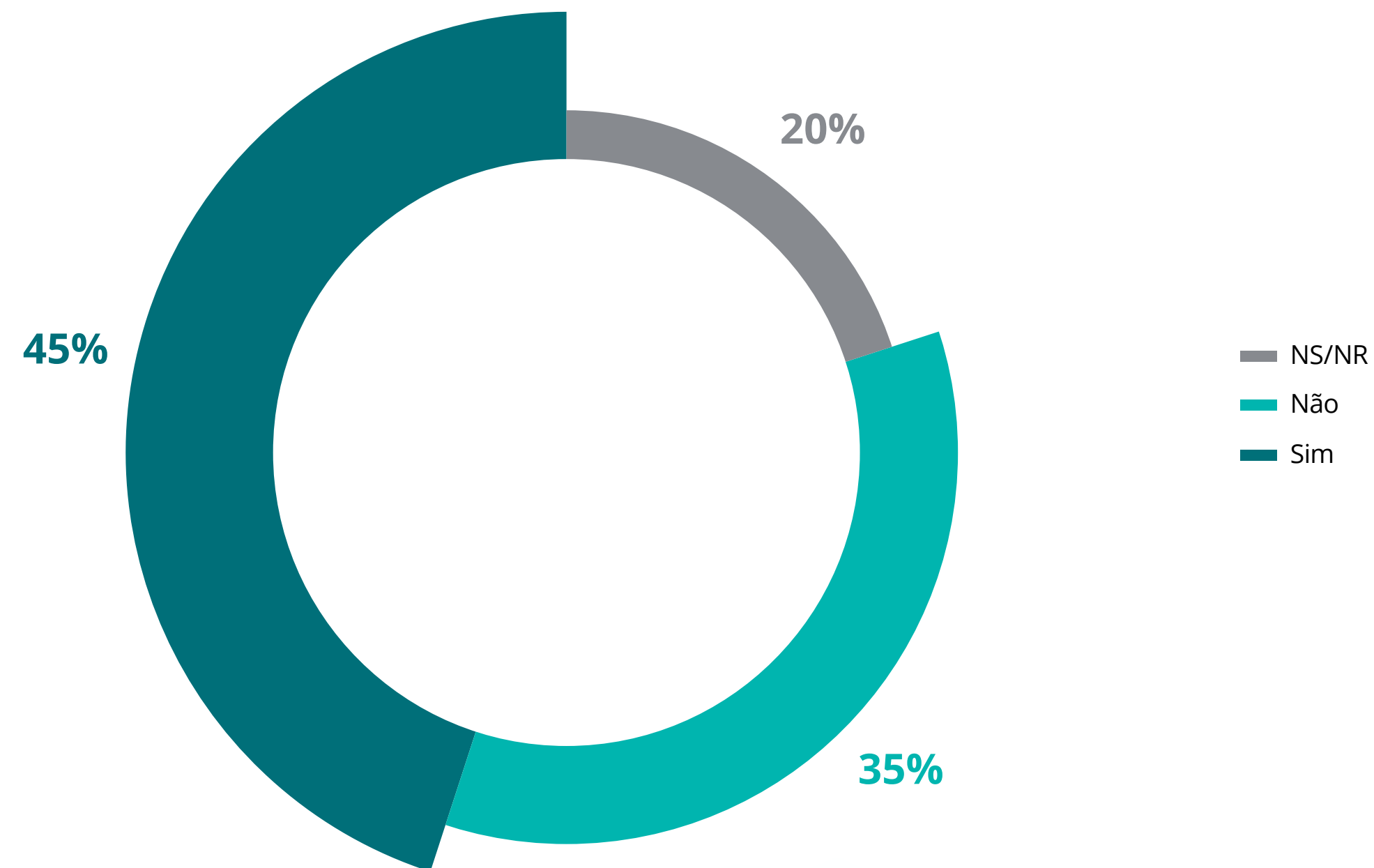
Impactos fiscais são relevantes em decisões de investimento na vertente de ESG

45% dos inquiridos ponderou os impactos fiscais aquando da realização e/ou tomada de decisão relativamente a investimentos na vertente ESG, valor relativamente próximo dos inquiridos que não o fizeram (35%).

Adicionalmente, deve ser assinalado que um número significativo dos inquiridos (20%) não tem opinião formada.



Aquando da realização e/ou tomada de decisão relativamente a investimentos na vertente ESG, para melhoria das áreas da sustentabilidade ambiental, social ou de *governance* da sua empresa, ponderou os respetivos impactos fiscais?



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Competitividade fiscal – ESG

ESG – Primazia ao investimento na melhoria energética

Para os inquiridos, com uma posição média de 2,17, a principal medida que estariam dispostos a ponderar implementar caso existissem incentivos fiscais associados e/ou os mesmos fossem reforçados passa por realizar investimentos na melhoria energética (fontes de produção de energias alternativas para autoconsumo).

Porém, as seis medidas elencadas apresentam posições médias muito próximas entre si, o que revela que nenhuma delas é, por si só, especialmente atrativa face às demais.

De todo o modo, é de destacar que as medidas da componente ambiental (E) são as consideradas mais relevantes.



Quais destas medidas estaria disposto a ponderar implementar caso existissem incentivos fiscais associados e/ou os mesmos fossem reforçados?
(1 – mais relevante e 5 – menos relevante)

Investimentos na melhoria energética (fontes de produção de energias alternativas para autoconsumo)

2,17

Redução do consumo e/ou desperdício (de papel, etc.) ou economia circular

2,37

Renovação da frota automóvel para veículos elétricos/híbridos

2,40

Flexibilização do horário de trabalho

2,65

Incentivo ao trabalho remoto

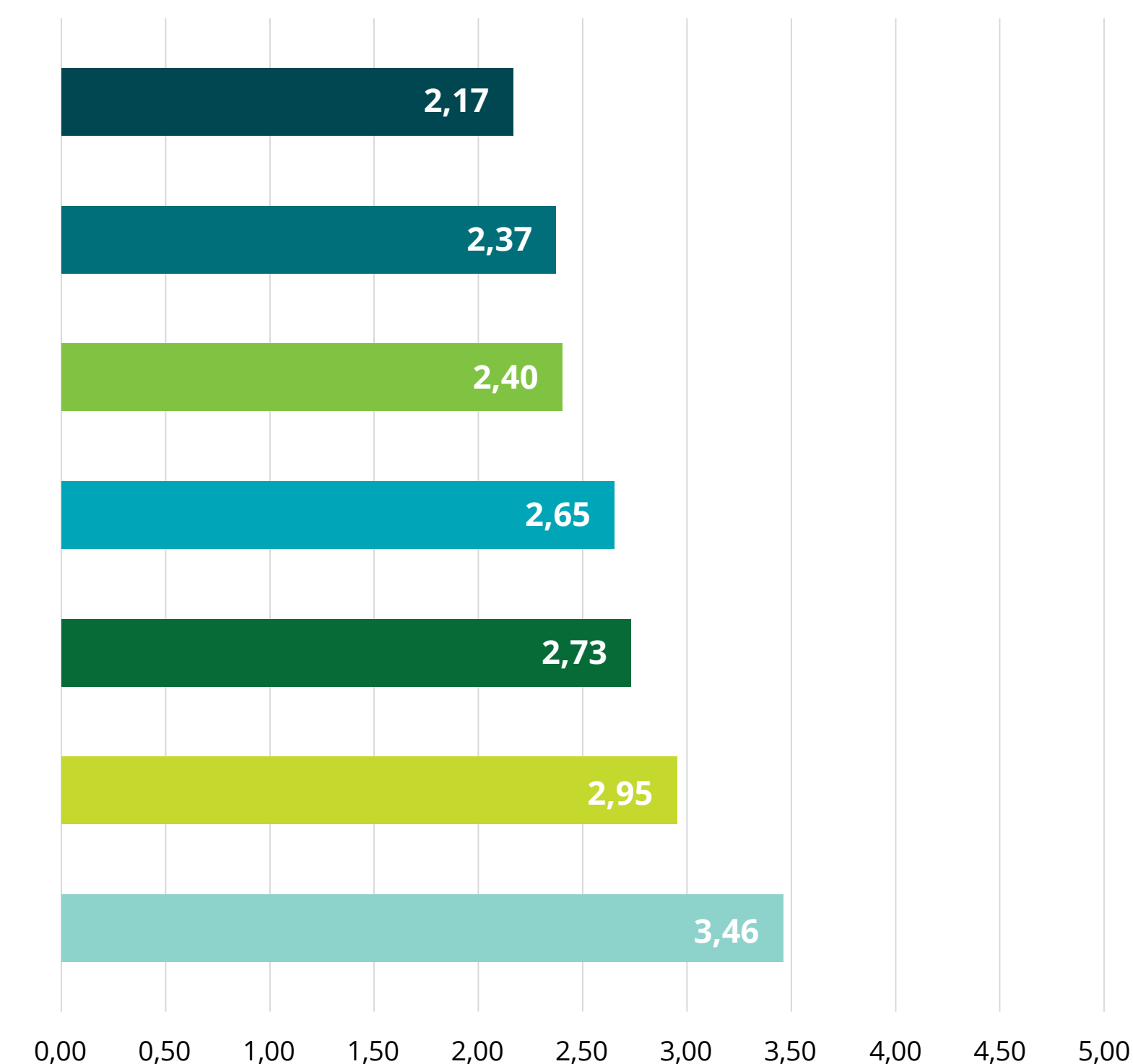
2,73

Equal-gender pay

2,95

Outras (especificar)

3,46



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Competitividade fiscal – ESG

Ainda poucas candidaturas aos incentivos associados a projetos de investimento no âmbito do ESG

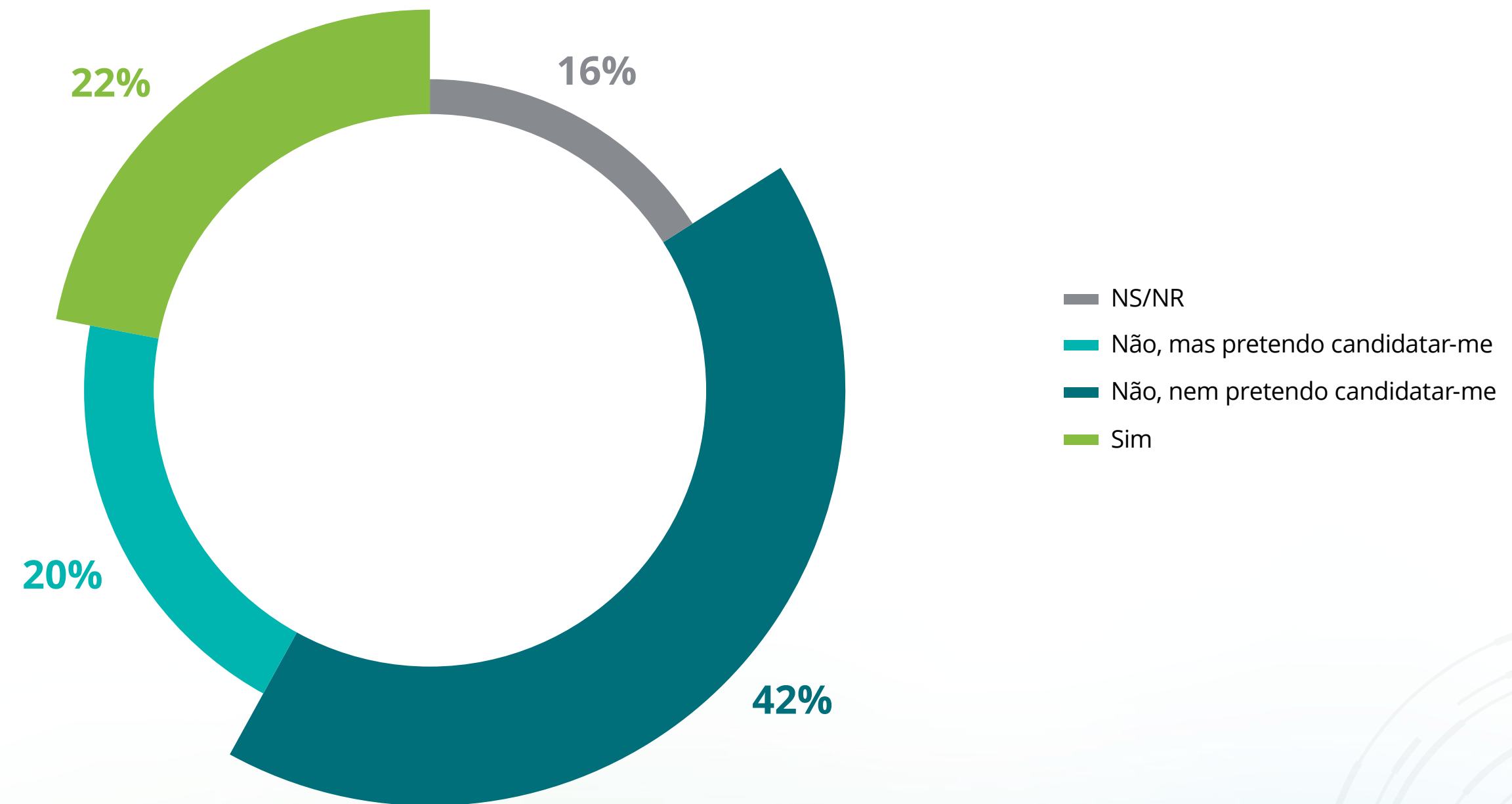
Cerca de 62% dos inquiridos refere que, até à data do preenchimento do questionário, não efetuou qualquer candidatura tendo em vista vir a usufruir de incentivos relacionados com projetos de investimento no âmbito do ESG.

De referir que apenas 22% dos inquiridos procedeu à apresentação de candidatura, com 20% a afirmar que, apesar de ainda não ter efetuado nenhuma candidatura, pretende vir a fazê-lo.

Adicionalmente, deve ser assinalado que um número significativo dos inquiridos (16%) aparenta desconhecer a existência de incentivos relacionados com projetos de investimento no âmbito do ESG.



Obteve incentivos (PRR, Portugal 2030, fiscais) relacionados com projetos de investimento no âmbito do ESG?



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Competitividade fiscal – ESG

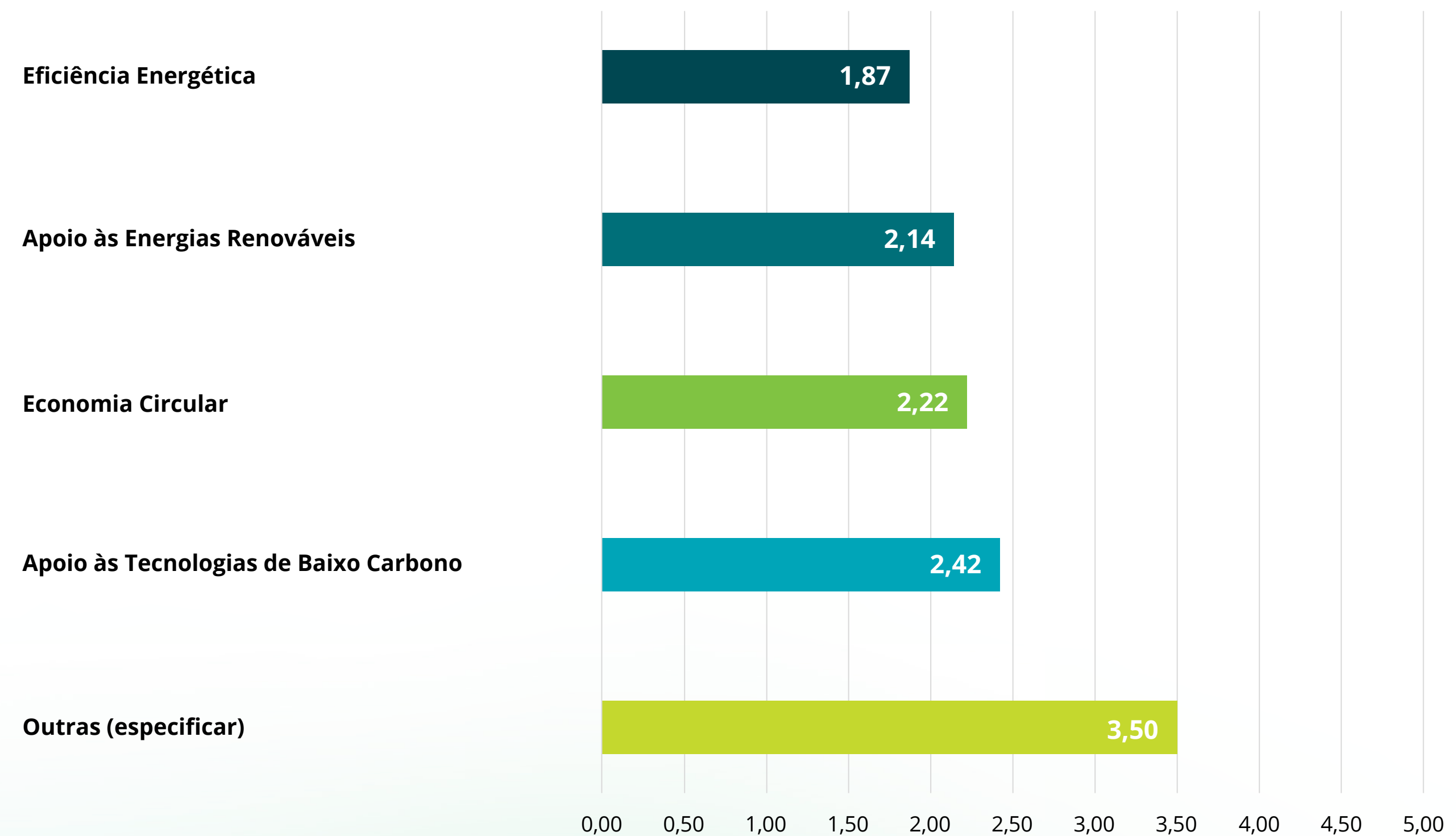
Empresas destacam a eficiência energética como a prioridade de investimento ESG

Para os inquiridos, com uma posição média de 1,87, a principal prioridade de investimento no âmbito da transição climática e sustentabilidade de recursos centra-se na eficiência energética.

Por sua vez, o apoio às tecnologias de baixo carbono é considerada, de entre as prioridades especificamente aqui elencadas, a menos relevante.



No âmbito da Transição Climática e Sustentabilidade de Recursos, quais são as prioridades de investimento que considera mais relevantes? (1 – mais relevante e 5 – menos relevante)



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Competitividade fiscal – ESG

Empresas ainda desconhecem Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço

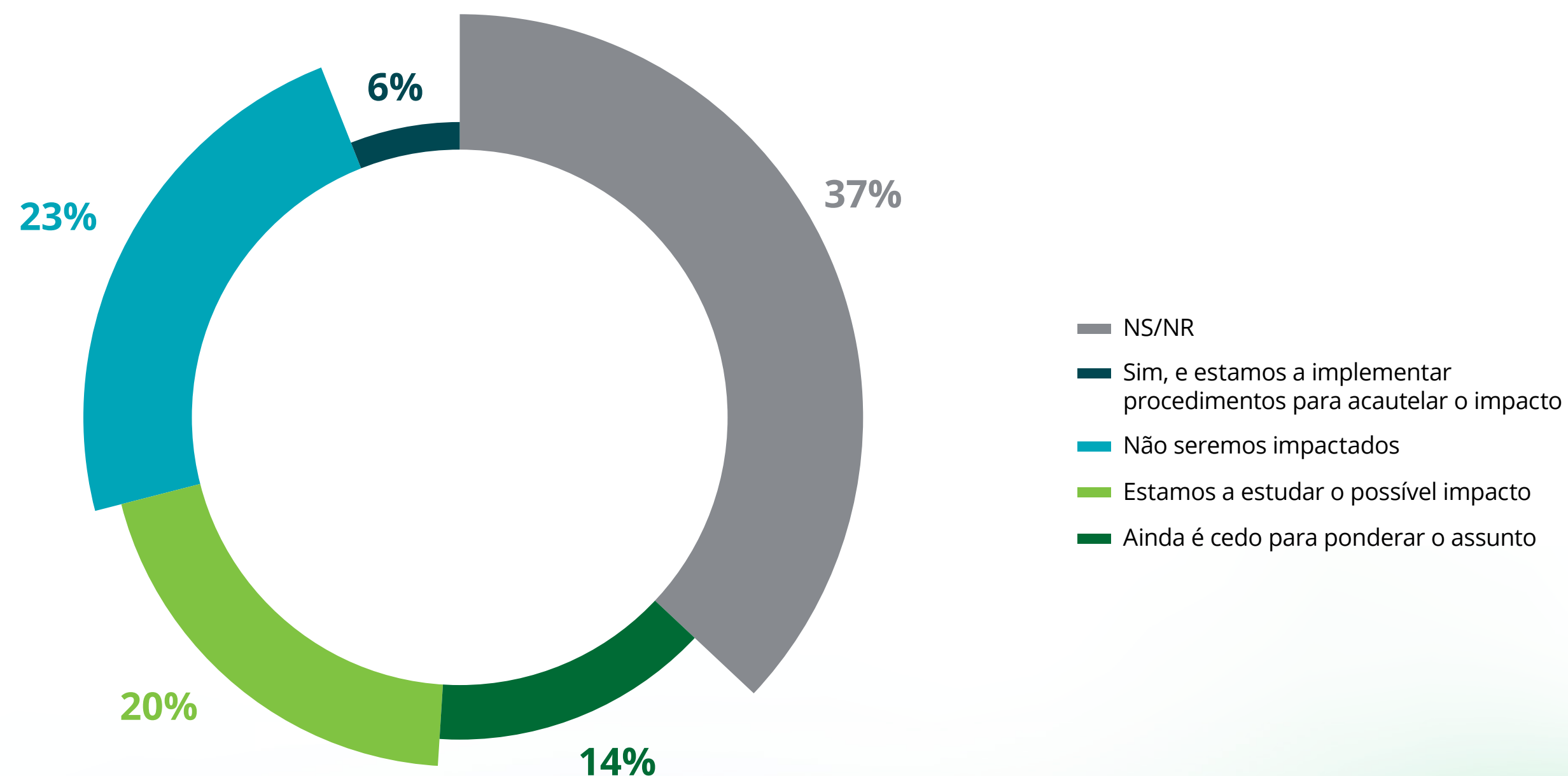
23% dos inquiridos considera que não será impactado com a entrada em vigor do CBAM, valor muito próximo dos inquiridos que estão a estudar o seu possível impacto (20%) e dos que entendem que ainda é cedo para ponderar esse assunto (14%).

Apenas 6% dos inquiridos já considerou o impacto da entrada em vigor do CBAM, estando a implementar procedimentos para o acautelar.

Adicionalmente, deve ser assinalado que um número muito significativo dos inquiridos (37%) aparenta desconhecer os impactos deste mecanismo.



Já considerou o impacto da entrada em vigor do CBAM (*Carbon Border Adjustment Mechanism* ou Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço, aplicável à importação de certos produtos nos sectores do cimento, ferro e aço, alumínio, fertilizantes, eletricidade e hidrogénio) na sua empresa?



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Competitividade fiscal – ESG

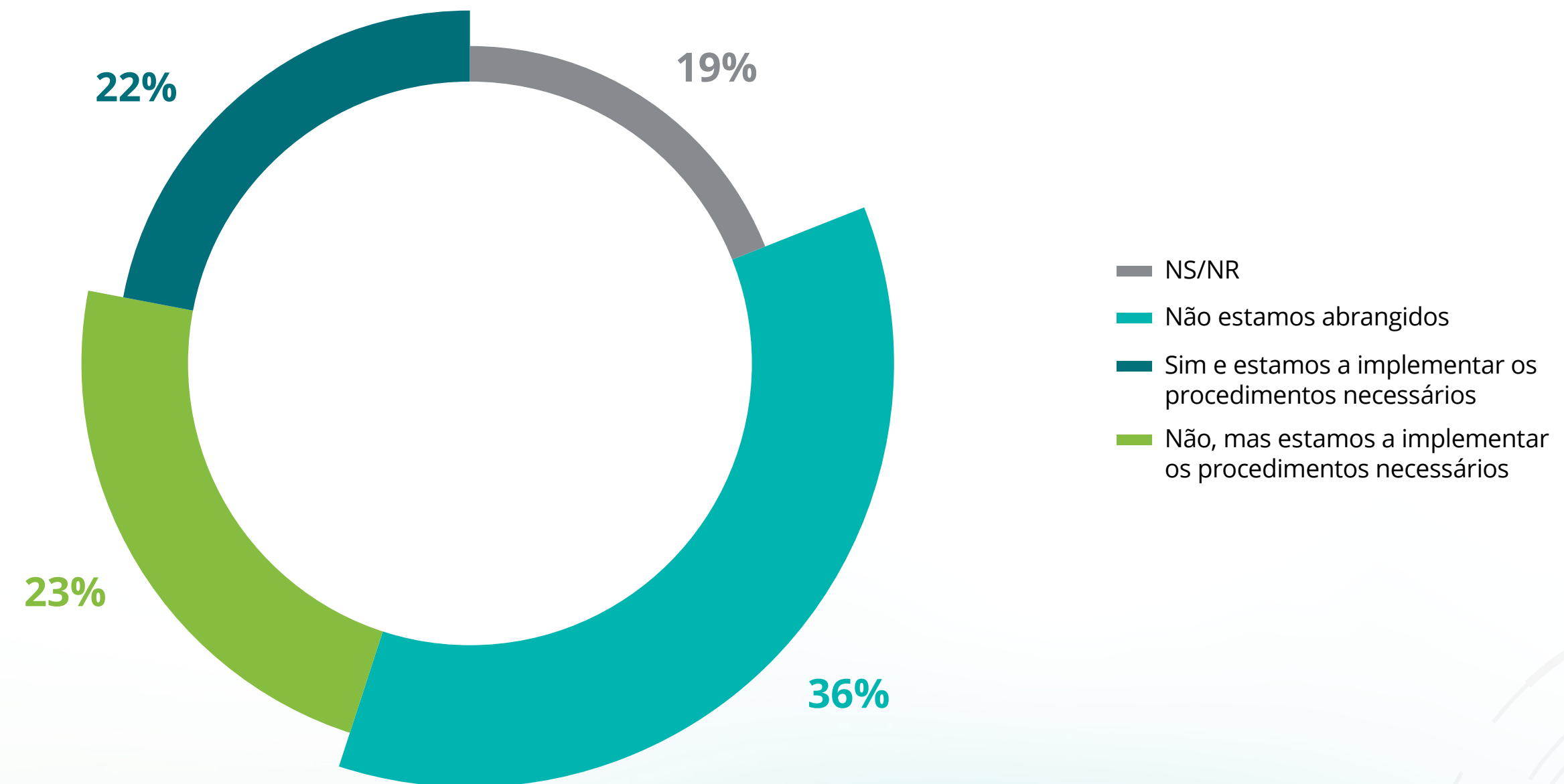


A sua empresa está preparada para o cumprimento dos novos requisitos de reporte fiscal que serão transpostos para a legislação nacional (i.e., Diretiva (EU) 2021/2101, de 24 de novembro 2021, que entrará em vigor em junho de 2024) (Comunicação pública de informações relativas a imposto sobre o rendimento discriminadas por país, relativamente a empresas multinacionais de média e grande dimensão)?

Empresas preparam-se para implementar os novos requisitos de reporte fiscal

45% dos inquiridos refere que está a implementar os procedimentos necessários por forma a dar cumprimento aos novos requisitos de reporte fiscal que serão transpostos para a legislação nacional, sendo que 23% daqueles ainda não se encontra preparado para tal.

Por sua vez, 36% dos inquiridos não se encontram abrangidos por estes requisitos, ao passo que 19% dos participantes aparenta desconhecê-los.



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Competitividade e atratividade da economia portuguesa



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Competitividade e atratividade da economia portuguesa

Simplificação burocrática volta a ser a resposta dos empresários para a captação de investimento

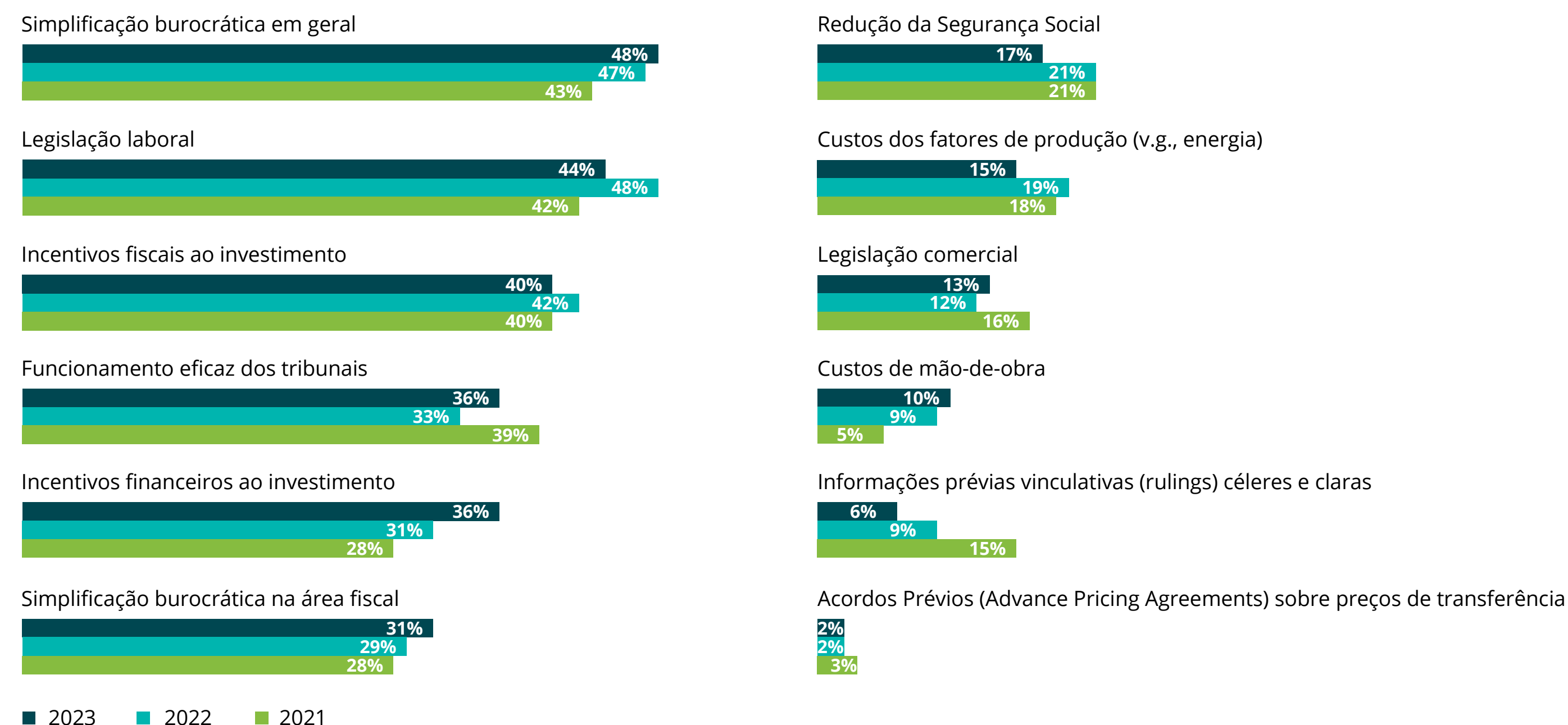
A simplificação burocrática em geral, segundo as empresas inquiridas, é a área mais sensível para captar e/ou manter investimento, retomando a liderança relativa perdida no ano passado.

Cumpram-se destacar a crescente importância dos incentivos financeiros ao investimento (36%) e da simplificação burocrática na área fiscal (31%), a par da menor valorização atribuída à legislação laboral (44%) e à redução da Segurança Social (17%).

Entre as áreas apontadas como menos significativas para este efeito, é possível identificar os acordos prévios (*Advance Pricing Agreements*) sobre preços de transferência (2%) e as informações prévias vinculativas (*rulings*) céleres e claras (6%).



Quais as áreas que considera mais importantes para captar/manter investimento?



	2021	2022	2023
1	Simplificação burocrática em geral	Legislação laboral	Simplificação burocrática em geral
2	Legislação laboral	Simplificação burocrática em geral	Legislação laboral
3	Incentivos fiscais ao investimento	Incentivos fiscais ao investimento	Incentivos fiscais ao investimento
4	Funcionamento eficaz dos tribunais	Funcionamento eficaz dos tribunais	Funcionamento eficaz dos tribunais
5	Simplificação burocrática na área fiscal	Incentivos financeiros ao investimento	Incentivos financeiros ao investimento



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Competitividade e atratividade da economia portuguesa

Empresas continuam a apontar custos de contexto, burocracia e a carga fiscal como os maiores obstáculos ao investimento em Portugal

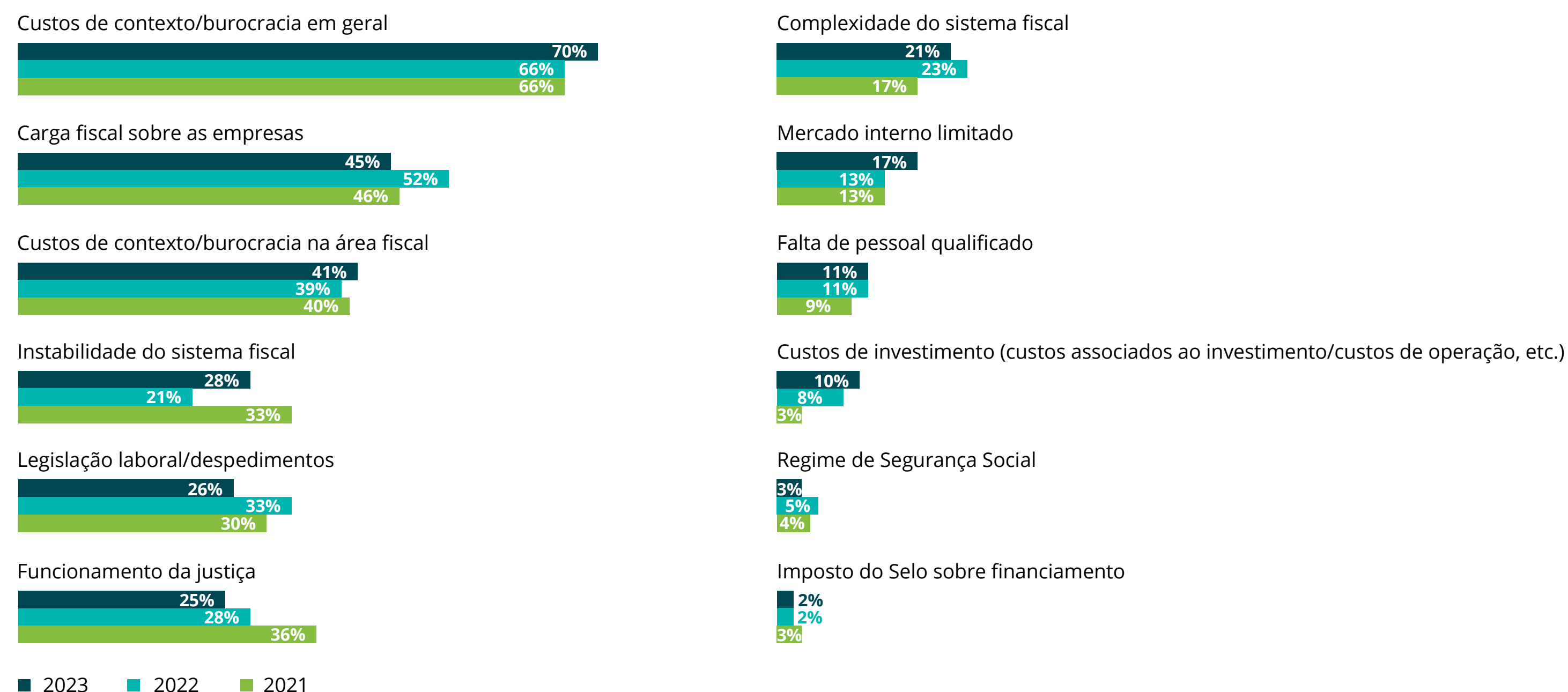
Os custos de contexto/burocracia em geral (70%) constituem, novamente, o obstáculo com maior expressão, seguido da carga fiscal sobre as empresas (45%) que, ainda assim, depois de um incremento registado em 2022, volta a diminuir a sua relevância como obstáculo ao investimento, no entender dos inquiridos.

Cumprir destacar a melhoria da perceção dos inquiridos face ao funcionamento da justiça (25%) e a inversão da sua perceção quanto à instabilidade do sistema fiscal (28%), que, depois de um decréscimo acentuado registado em 2022, volta a aumentar a sua relevância como obstáculo ao investimento, mantendo-se, ainda assim, abaixo do resultado alcançado em 2021 (33%).

Em oposição, o Imposto do Selo sobre o financiamento (2%) e o regime de Segurança Social (3%) não são considerados, pelos inquiridos, obstáculos ao investimento com expressão.



Quais considera serem os maiores obstáculos ao investimento existentes em Portugal?



	2021	2022	2023
1	Custos de contexto/burocracia em geral	Custos de contexto/burocracia em geral	Custos de contexto/burocracia em geral
2	Carga fiscal sobre as empresas	Carga fiscal sobre as empresas	Carga fiscal sobre as empresas
3	Custos de contexto/burocracia na área fiscal	Custos de contexto/burocracia na área fiscal	Custos de contexto/burocracia na área fiscal
4	Funcionamento da justiça	Legislação laboral/despeditamentos	Instabilidade do sistema fiscal
5	Instabilidade do sistema fiscal	Funcionamento da justiça	Legislação laboral/despeditamentos



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Competitividade e atratividade da economia portuguesa

Acesso ao mercado europeu constitui a principal vantagem comparativa da economia portuguesa

O acesso ao mercado europeu apresenta-se, à semelhança de anos anteriores, como a maior vantagem da economia portuguesa, com 70 pontos percentuais, ainda que a sua importância tenha decrescido ligeiramente face ao ano anterior.

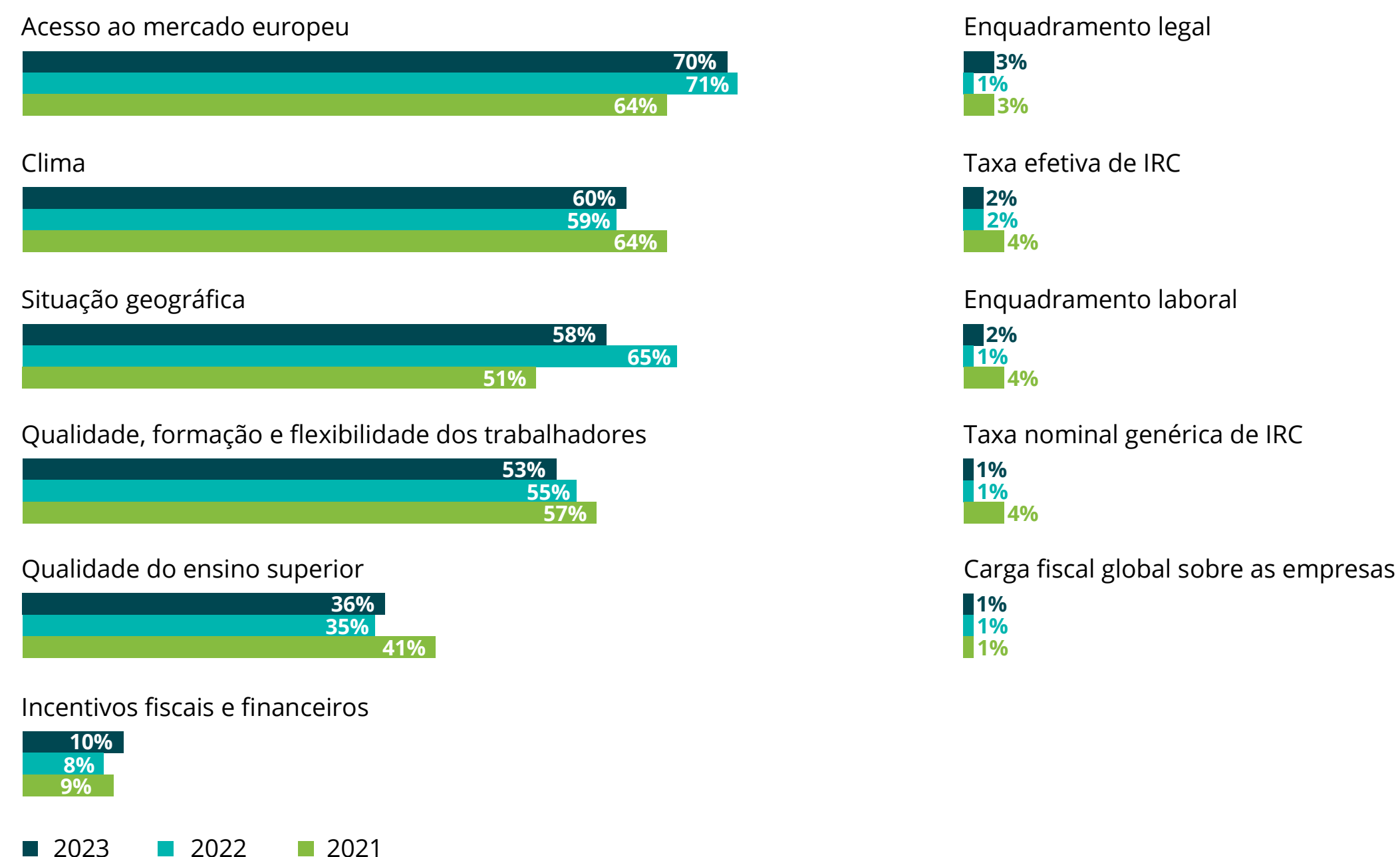
Como fatores diferenciadores da economia portuguesa, destacam-se igualmente o clima (60%), a situação geográfica (58%), a qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores (53%) e a qualidade do ensino superior (36%).

Cumprir destacar que a situação geográfica, depois de um elevado incremento registado em 2022, volta a diminuir drasticamente a sua relevância como uma das maiores vantagens competitivas da economia portuguesa, no entender dos inquiridos.

A carga fiscal global sobre as empresas (1%) e a taxa nominal genérica de IRC (1%) são percecionadas pelos inquiridos como as maiores desvantagens comparativas da economia portuguesa.



Quais considera serem as maiores vantagens comparativas da economia portuguesa?



	2021	2022	2023
1	Acesso ao mercado europeu	Acesso ao mercado europeu	Acesso ao mercado europeu
2	Clima	Situação geográfica	Clima
3	Qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores	Clima	Situação geográfica
4	Situação geográfica	Qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores	Qualidade, formação e flexibilidade dos trabalhadores
5	Qualidade do ensino superior	Qualidade do ensino superior	Qualidade do ensino superior



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Mecanismos de apoio e incentivos fiscais e financeiros



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

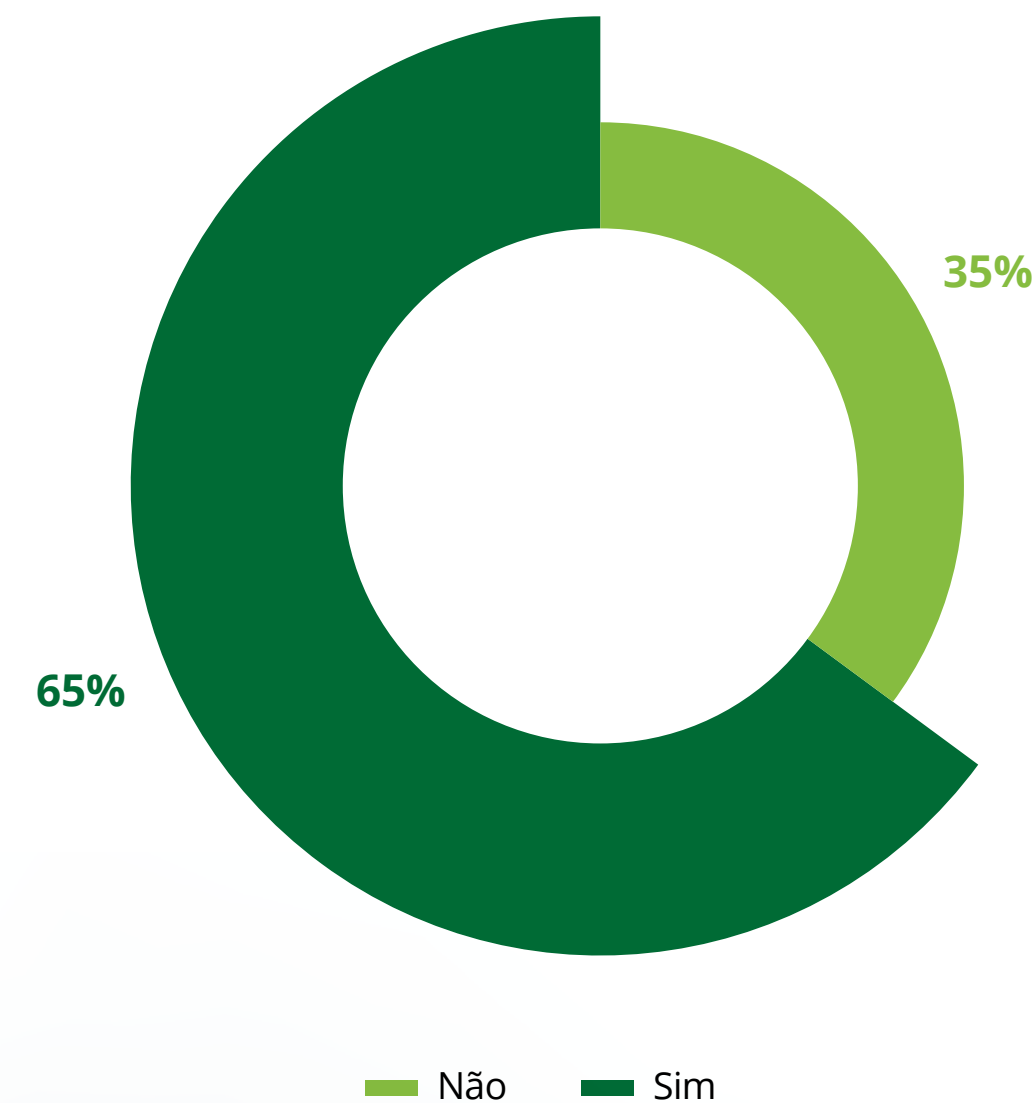
Mecanismos de apoio e incentivos fiscais e financeiros

Maioria das empresas concorreu a incentivos fiscais, com SIFIDE II, CFEI e RFAI a liderarem as preferências

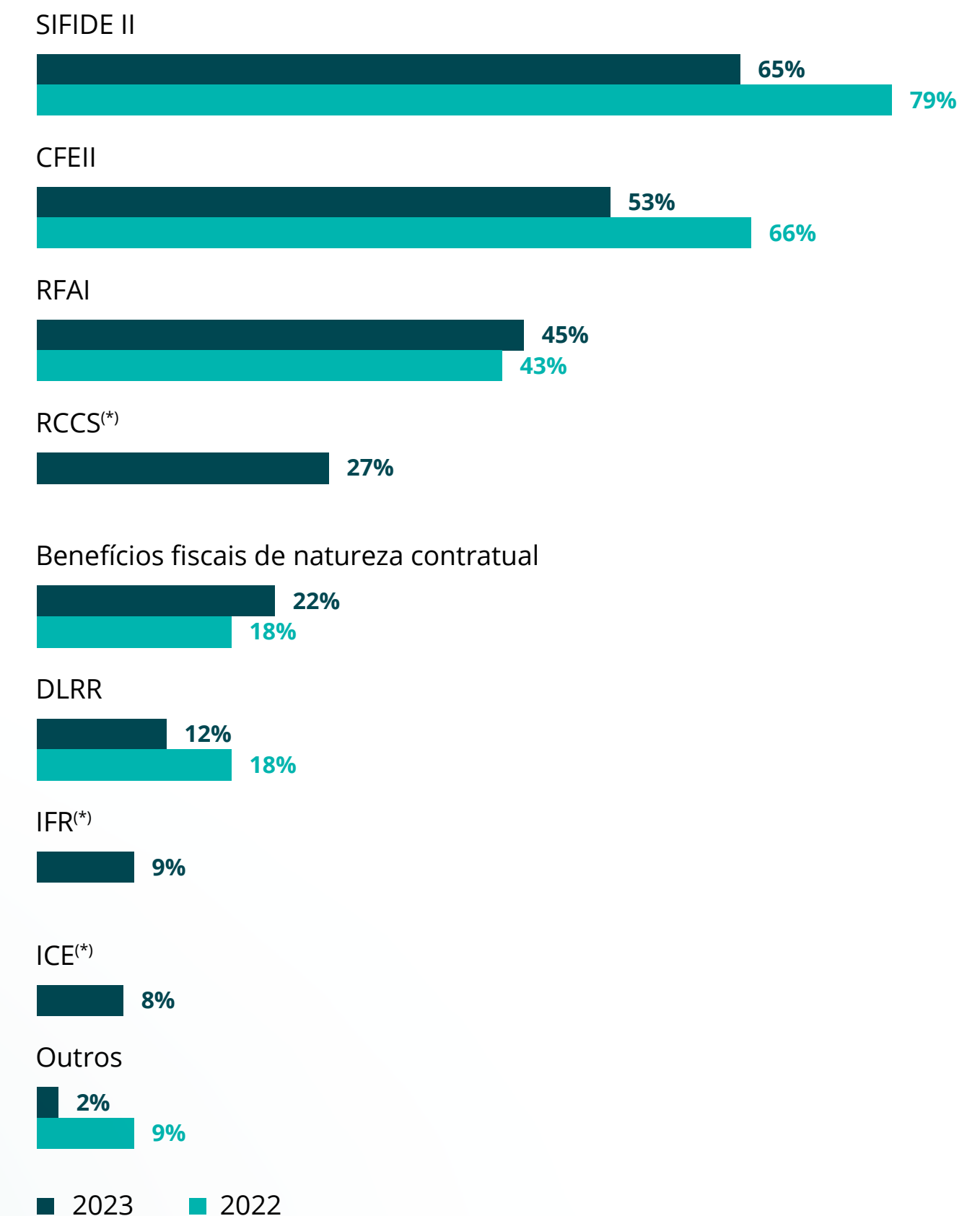
A maioria das empresas (65%) refere que concorreu a incentivos fiscais nos últimos anos.

Do universo de inquiridos que responderam afirmativamente, o SIFIDE II (65%), o CFEI (53%) e o RFAI (45%) foram, à semelhança do ano anterior, os incentivos fiscais mais utilizados pelas empresas.

Concorreu a incentivos fiscais nos últimos anos?



Benefícios fiscais utilizados pelo universo de inquiridos que respondeu afirmativamente



(*) Opção introduzida nesta edição do Observatório Fiscal.



Mecanismos de apoio e incentivos fiscais e financeiros

Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico lidera incentivos financeiros

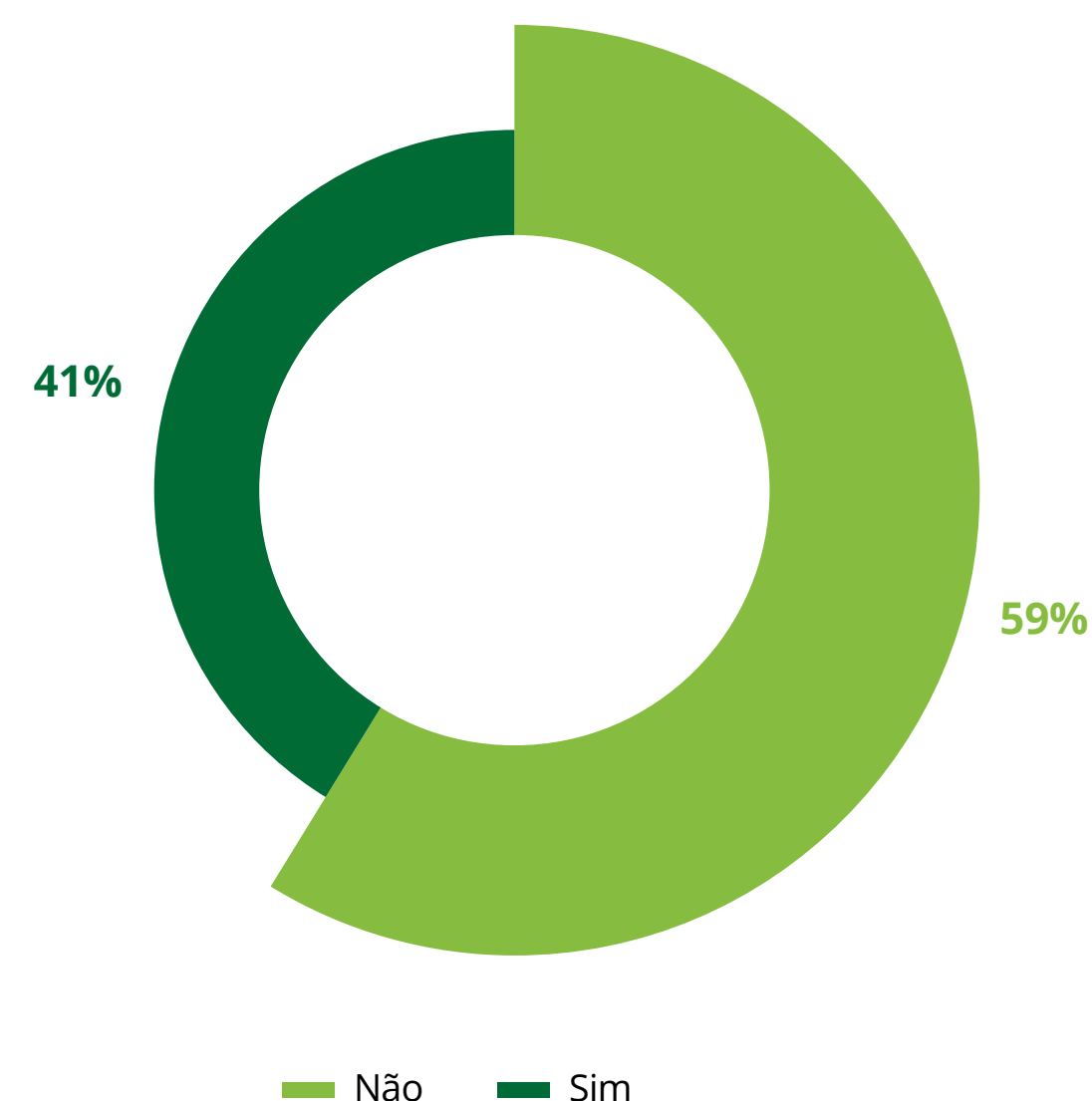
A maioria das empresas (59%) refere que concorreu a incentivos financeiros nos últimos anos.

De entre estes, o Sistema de Incentivos à Investigação e ao Desenvolvimento Tecnológico foi o mais utilizado (74%), seguindo-se o Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva (71%).

O incentivo financeiro menos utilizado foi o programa Ativar, a que recorreram 43% dos inquiridos que se candidataram a incentivos financeiros.



Concorreu a incentivos financeiros nos últimos anos?



Incentivos financeiros utilizados pelo universo de inquiridos que respondeu afirmativamente



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Mecanismos de apoio e incentivos fiscais e financeiros

Manutenção dos incentivos fiscais e financeiros é inquestionável, mas deve ir-se mais além

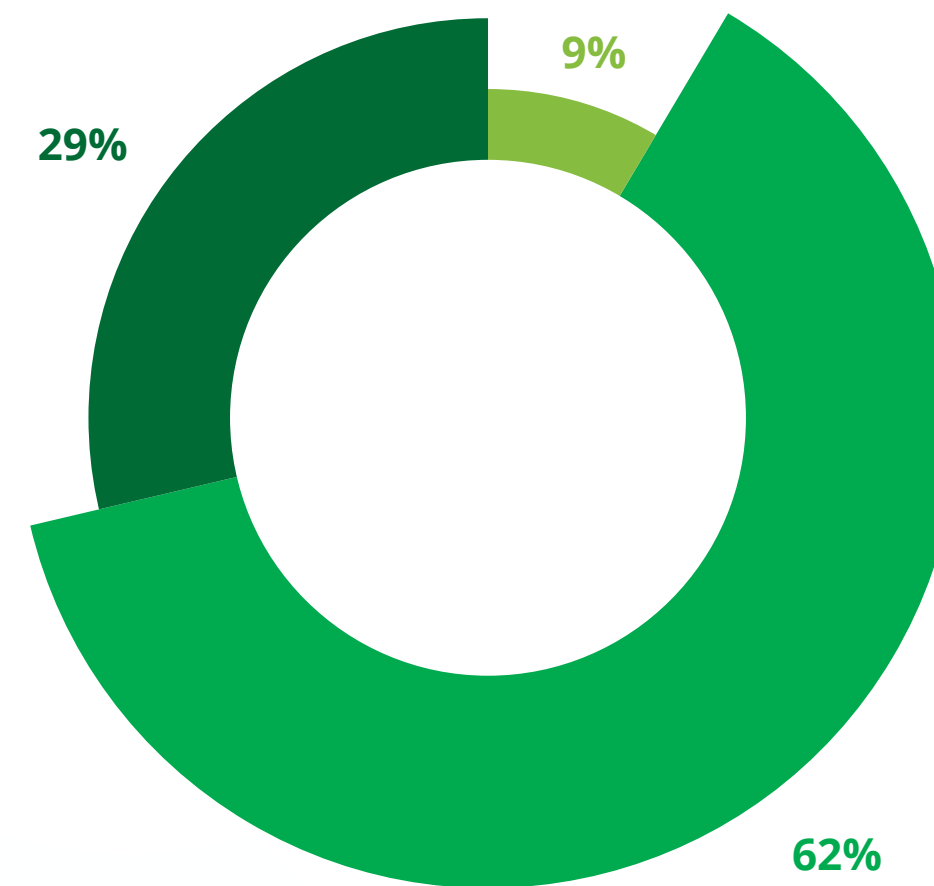
Para a esmagadora maioria das empresas inquiridas (91%), os incentivos atualmente existentes devem ser mantidos. No entanto, 62% assume que estes deveriam ser reforçados com novos incentivos.

Para as empresas que concordam com a manutenção dos incentivos existentes, a inovação produtiva foi considerada a área à qual se deve atribuir maior prioridade (71%), seguida pela investigação e desenvolvimento tecnológico (61%) e pelo emprego (60%).

As restantes áreas obtiveram dos inquiridos uma avaliação muito equivalente.



Concorda com a manutenção dos incentivos financeiros e fiscais existentes?



■ NS/NR
 ■ Não
 ■ Sim
■ Sim, mas deveriam ser reforçados com novos incentivos

Áreas identificadas pelo universo de inquiridos que respondeu afirmativamente



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Mecanismos de apoio e incentivos fiscais e financeiros

Operacionalização plena do Portugal 2030 no topo das prioridades da fase de retoma económica

A operacionalização plena do Portugal 2030, segundo as empresas inquiridas, é a medida mais relevante (55%) e aquela que deveria ser implementada na atual fase da economia, ultrapassando a operacionalização do Plano de Recuperação e Resiliência Português (PRR) que, em 2022, ocupava a primeira posição, com 74%.

Já o Lançamento do novo mecanismo de apoio dirigido às Grandes Empresas no contexto da Estratégia Portugal 2030, suportado pelo Orçamento do Estado (Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2023), é percecionado pelos inquiridos como sendo, de forma destacada, a medida de apoio às empresas menos relevante na atual fase da economia, com 38 pontos percentuais.



No seu entender, considerando a atual fase da economia, que medidas de apoio às empresas deveriam ser implementadas?

Operacionalização plena do Portugal 2030



Operacionalização do Plano de Recuperação e Resiliência Português (PRR)



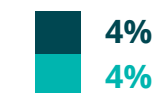
Flexibilização e/ou extensão do período de vigência do Plano de Recuperação e Resiliência^(*)



Lançamento do novo mecanismo de apoio dirigido às Grandes Empresas no contexto da Estratégia Portugal 2030, suportado pelo Orçamento do Estado (Resolução do Conselho de Ministros nº 34/2023)^(*)



Outras



■ 2023 ■ 2022

(*) Opção introduzida nesta edição do Observatório Fiscal.



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Mecanismos de apoio e incentivos fiscais e financeiros

Apoio na criação/aumento da capacidade produtiva, digitalização e I&D são prioridades na fase de retoma económica

De acordo com os resultados, 67% das empresas refere que a criação/aumento da capacidade produtiva é a área que deverá ser apoiada em primeira instância.

Em segundo e terceiro lugar, os inquiridos elegem a digitalização (62%) e a investigação e desenvolvimento (52%) como as áreas que devem ser igualmente apoiadas.

Por sua vez, o emprego (19%), a formação profissional (30%) e a sustentabilidade (30%) apresentam menor prioridade para as empresas inquiridas.



No seu entender, considerando a atual fase da economia, quais as áreas de investimento que deveriam ser apoiadas?



(*) Opção introduzida nesta edição do Observatório Fiscal.



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Redução dos custos de contexto



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Redução dos custos de contexto

Funcionamento dos tribunais continua a ser apontado como principal custo de contexto

O principal custo de contexto, de acordo com as empresas inquiridas, voltou a ser o funcionamento dos tribunais (48%), tendo aumentado cinco pontos percentuais face a 2022, valor, ainda assim, bastante inferior ao registado em 2021 (59%).

Os licenciamentos e autorizações camarárias e a burocracia em geral voltaram a completar o pódio dos custos de contexto mais relevantes, com 39% e 37%, respetivamente, valores muito próximos dos verificados nos anos transatos.

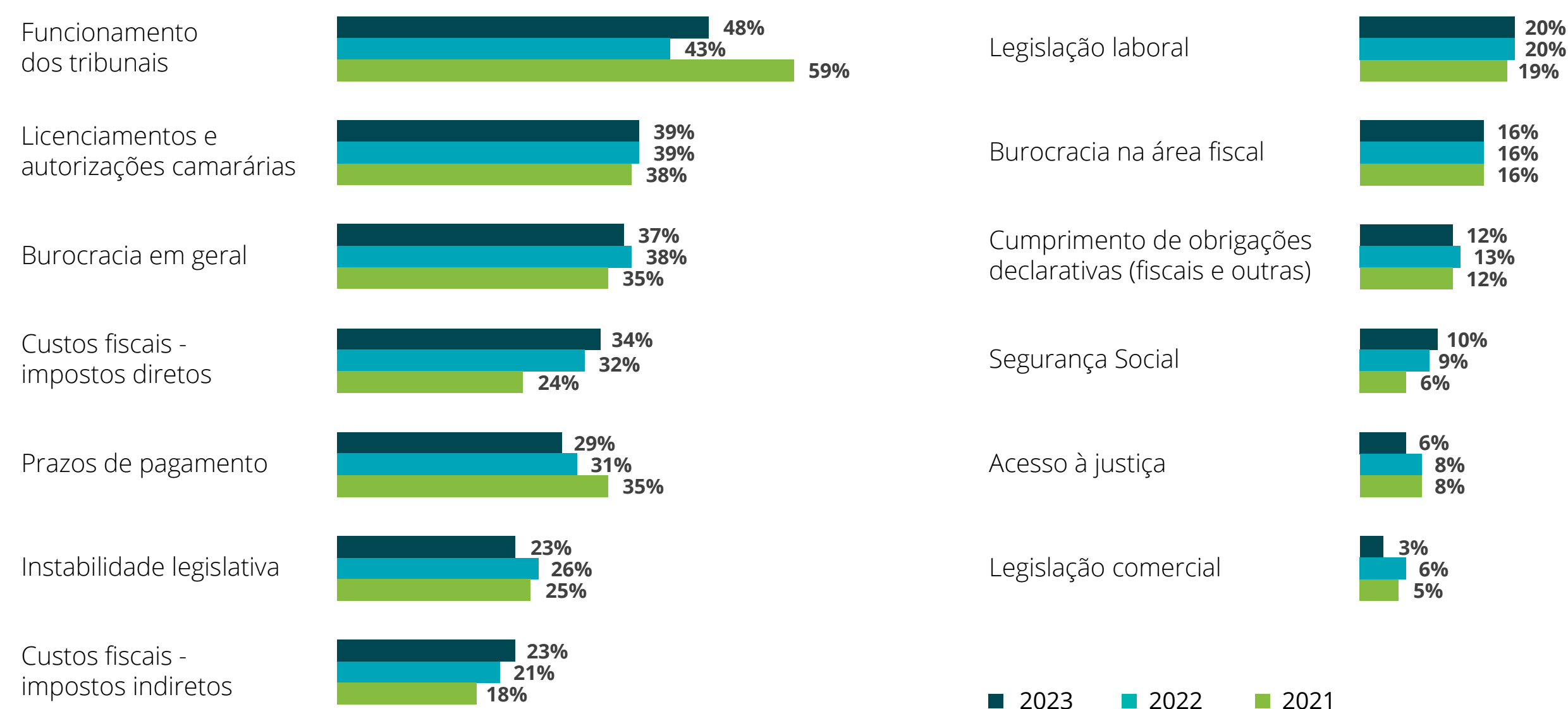
Deve ser igualmente assinalada a evolução dos custos fiscais – impostos diretos (34%), que vê reforçado o seu estatuto enquanto quarto custo de contexto mais relevante, no entender dos inquiridos.

Por seu turno, é de realçar a tendência decrescente verificada desde 2021 dos prazos de pagamento (29%), não impedindo, ainda assim, de ser o quinto custo de contexto mais preponderante.

Em sentido contrário, a legislação comercial (3%), o acesso à justiça (6%) e a Segurança Social (10%) continuam a ser vistos pelos inquiridos como os custos de contexto menos impactantes.



Quais identifica como sendo os principais custos de contexto?



	2021	2022	2023
1	Funcionamento dos tribunais	Funcionamento dos tribunais	Funcionamento dos tribunais
2	Licenciamentos e autorizações camarárias	Licenciamentos e autorizações camarárias	Licenciamentos e autorizações camarárias
3	Burocracia em geral	Burocracia em geral	Burocracia em geral
4	Prazos de pagamento	Custos fiscais – impostos diretos	Custos fiscais – impostos diretos
5	Instabilidade legislativa	Prazos de pagamento	Prazos de pagamento



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Redução dos custos de contexto

Atuação ao nível da melhoria do funcionamento dos tribunais é prioridade na redução dos custos de contexto

Em concordância com a questão anterior, o funcionamento dos tribunais representa o custo de contexto onde a redução seria mais relevante, com um aumento de 2 pontos percentuais face a 2022, o que traduz uma inversão da tendência decrescente registada naquele ano.

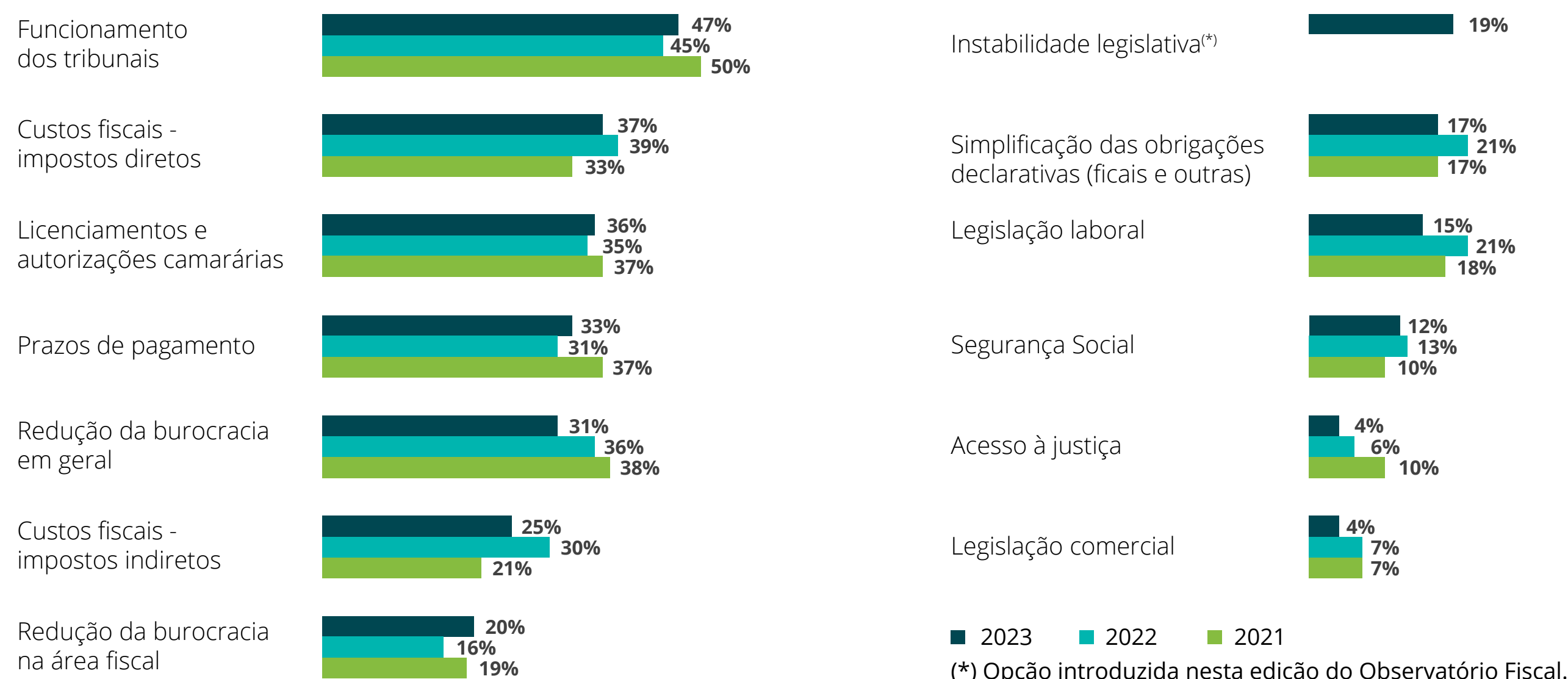
Adicionalmente, os custos fiscais, nomeadamente os relacionados com impostos diretos (37%), e os licenciamentos e autorizações camarárias (36%), constituem, respetivamente, o segundo e terceiro custos de contexto onde a redução seria mais preponderante, no entender dos inquiridos.

No polo oposto, é de assinalar o facto de a redução da burocracia em geral (31%) ter vindo a perder, paulatinamente, importância ao longo das várias edições deste Observatório Fiscal. No entanto, tal não obsta a que a mesma continue a pertencer ao *top five* dos custos de contexto onde seria mais premente intervir-se.

Por último, cumpre destacar a menor relevância atribuída, face ao ano anterior, aos custos fiscais – impostos indiretos, à simplificação das obrigações declarativas (fiscais e outras), à legislação laboral, Segurança Social, acesso à justiça e legislação comercial.



Quais seriam as áreas onde a redução de custos de contexto seria mais relevante?



	2021	2022	2023
1	Funcionamento dos tribunais	Funcionamento dos tribunais	Funcionamento dos tribunais
2	Redução da burocracia em geral	Custos fiscais – impostos diretos	Custos fiscais – impostos diretos
3	Licenciamentos e autorizações camarárias	Redução da burocracia em geral	Licenciamentos e autorizações camarárias
4	Prazos de pagamento	Licenciamentos e autorizações camarárias	Prazos de pagamento
5	Custos fiscais – impostos diretos	Prazos de pagamento	Redução da burocracia em geral



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Combate à fraude e evasão fiscais



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

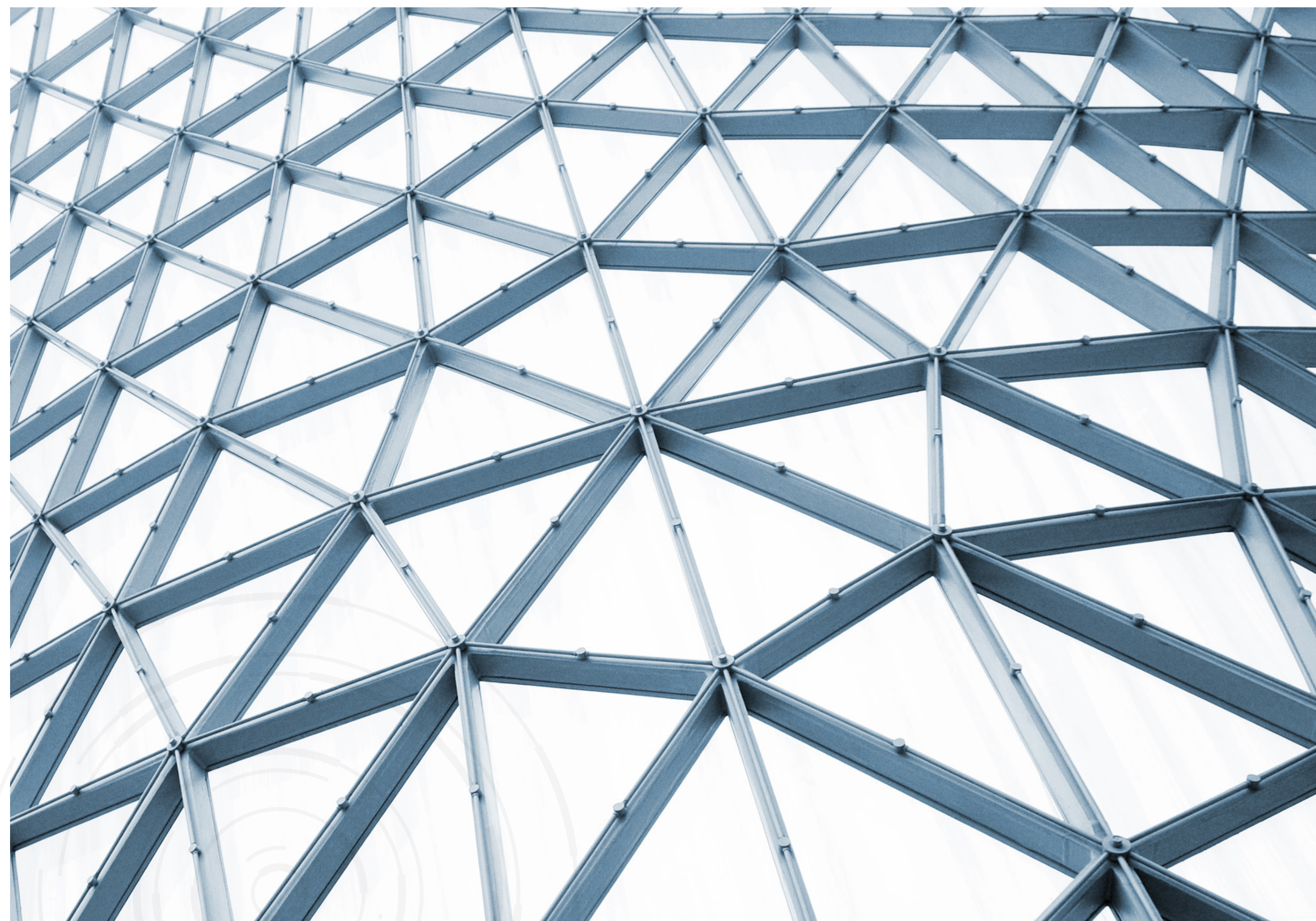
Combate à fraude e evasão fiscais

Melhoria da relação entre contribuintes e Administração Fiscal é medida chave no combate à fraude e evasão fiscais

As políticas eficazes de melhoria da forma como contribuintes e a Administração Fiscal se percebem e relacionam apresenta-se este ano como a medida mais importante para combater a fraude e evasão fiscais (45%), de acordo com as empresas inquiridas, mantendo a liderança alcançada no ano passado.

O alargamento da dedutibilidade de certos custos, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos, surge em segundo lugar, com 41%, o que traduz um aumento, face a de 2022, de dez pontos percentuais, ultrapassando o alargamento das tributações por métodos indiretos, que agora aparece em terceiro lugar, com 33% (menos quatro pontos percentuais do que em 2022).

A possibilidade de dedução, noutros impostos, de, por exemplo, 5% do IVA suportado na aquisição de bens e serviços, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos e o agravamento das penalidades por infrações fiscais demonstram ser medidas relevantes e com sensivelmente a mesma importância para os inquiridos (em torno de 30%). No entanto, enquanto a primeira tem vindo a ganhar relevância, desde 2021, como medida de combate à fraude e evasão fiscais, a segunda tem vindo, desde então, a perdê-la.



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Combate à fraude e evasão fiscais



01

02

03

04

05

06

07

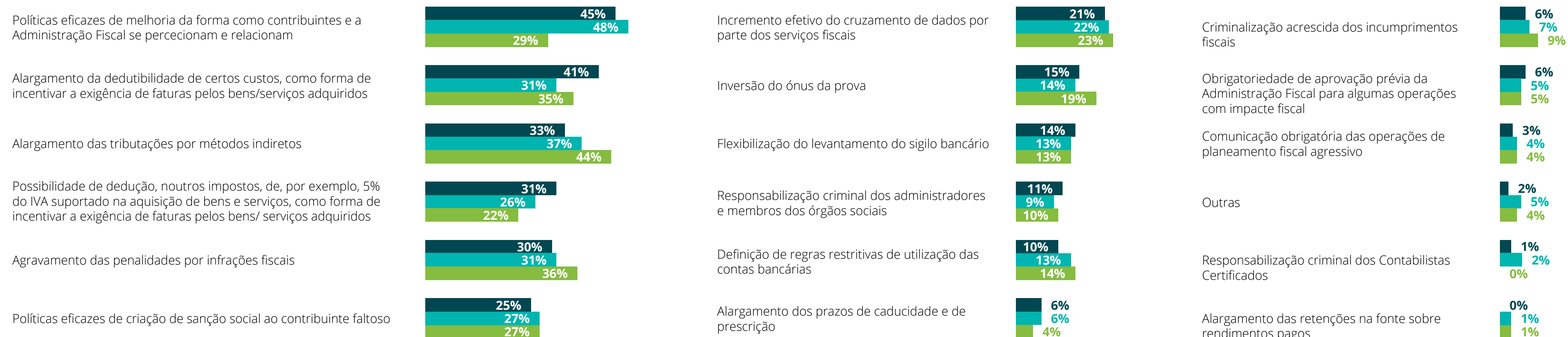
08

09

10



Quais destas medidas considera mais importantes no sentido de combater a fraude e evasão fiscais?



■ 2023 ■ 2022 ■ 2021

	2021	2022	2023
1	Alargamento das tributações por métodos indiretos	Políticas eficazes de melhoria da forma como contribuintes e a Administração Fiscal se percebem e relacionam	Políticas eficazes de melhoria da forma como contribuintes e a Administração Fiscal se percebem e relacionam
2	Agravamento das penalidades por infrações fiscais	Alargamento das tributações por métodos indiretos	Alargamento da dedutibilidade de certos custos, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos
3	Alargamento da dedutibilidade de certos custos, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos	Alargamento da dedutibilidade de certos custos, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos	Alargamento das tributações por métodos indiretos
4	Políticas eficazes de melhoria da forma como contribuintes e a Administração Fiscal se percebem e relacionam	Agravamento das penalidades por infrações fiscais	Possibilidade de dedução, noutros impostos, de, por exemplo, 5% do IVA suportado na aquisição de bens e serviços, como forma de incentivar a exigência de faturas pelos bens/serviços adquiridos
5	Políticas eficazes de criação de sanção social ao contribuinte faltoso	Políticas eficazes de criação de sanção social ao contribuinte faltoso	Agravamento das penalidades por infrações fiscais

Expectativas e propostas



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10



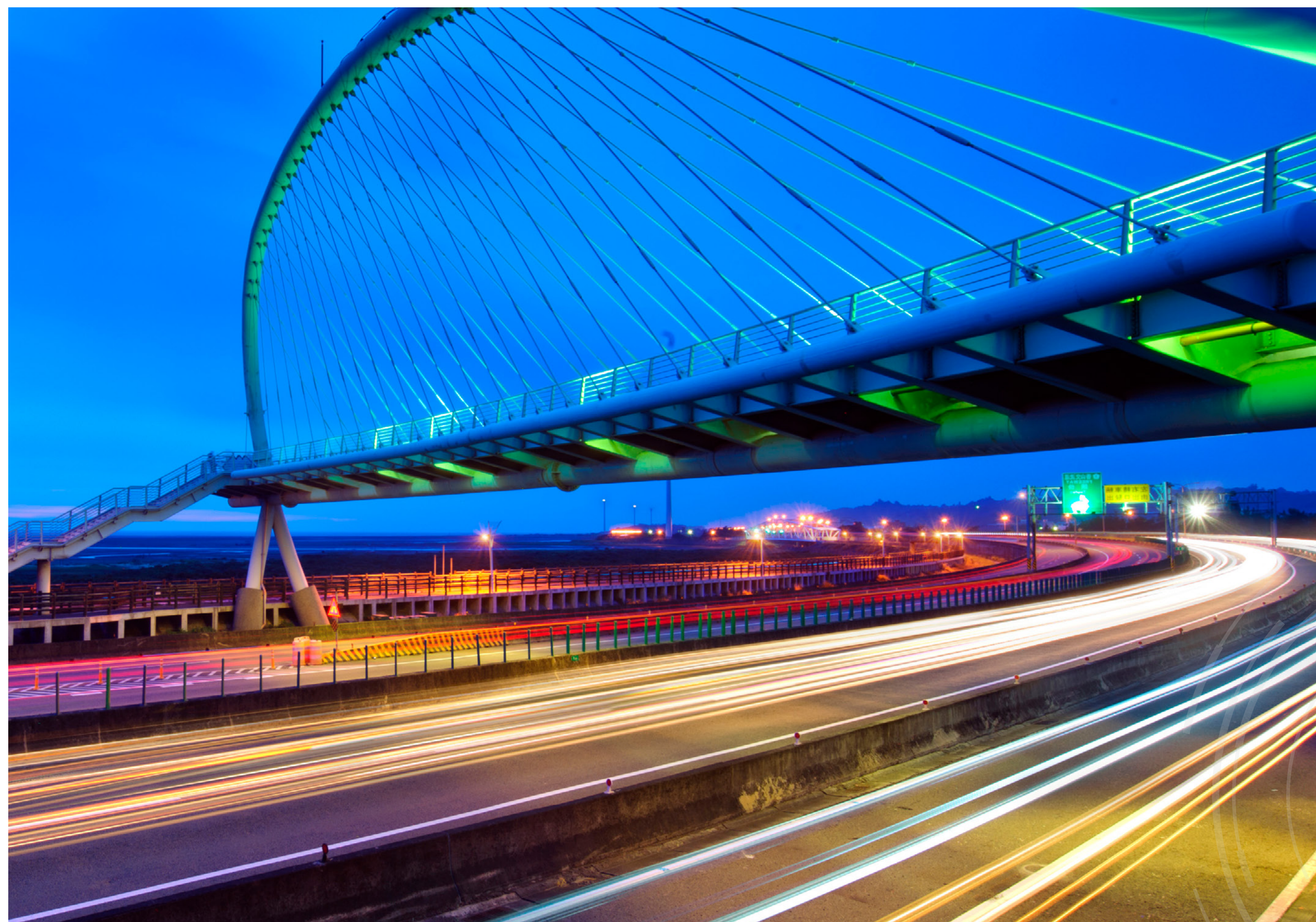
Expectativas e propostas

Redução da complexidade e aumento da estabilidade permitirão tornar o sistema fiscal português mais competitivo

A grande maioria dos inquiridos defende que, para ser mais competitivo, o sistema fiscal português deveria ser menos complexo (78%), opinião já vinda em anos anteriores mas que, ainda assim, perdeu peso face a 2022 (redução de seis pontos percentuais), invertendo a trajetória ascendente registada em anos anteriores.

Promover maior estabilidade da lei fiscal (63%) volta a ser uma política defendida pelos inquiridos, pese embora tenha decrescido ligeiramente face a 2022.

Em sentido contrário, destaca-se a queda para cerca de metade da importância atribuída pelos participantes à publicitação dos benefícios fiscais à disposição do contribuinte e ao aumento dos direitos e garantias dos contribuintes como medidas relevantes de promoção da competitividade do sistema fiscal português, sendo, em termos globais, aquelas que apresentam menor peso (7%), no entender dos inquiridos.



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Expectativas e propostas



01

02

03

04

05

06

07

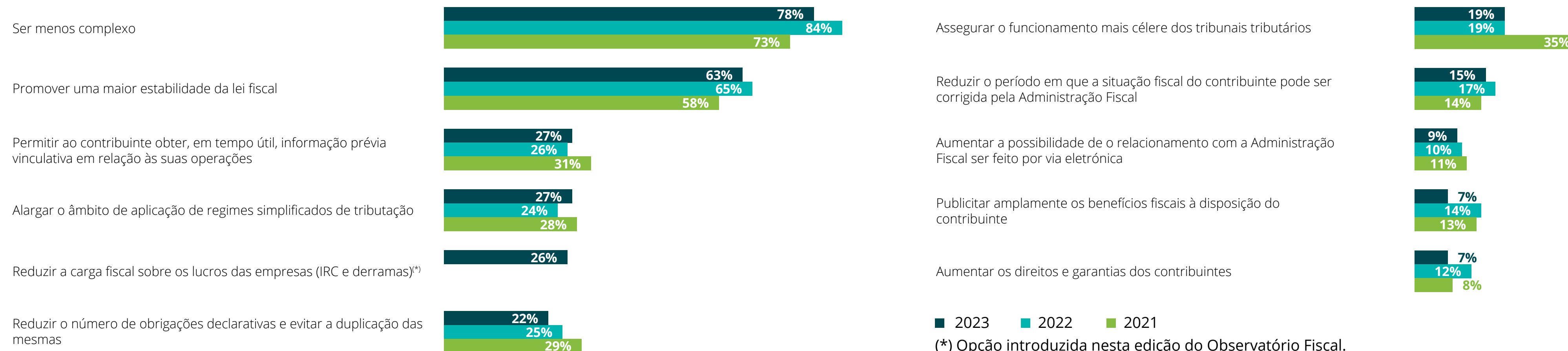
08

09

10



Na sua opinião, para ser mais competitivo, o sistema fiscal português deveria:



	2021	2022	2023
1	Ser menos complexo	Ser menos complexo	Ser menos complexo
2	Promover uma maior estabilidade da lei fiscal	Promover uma maior estabilidade da lei fiscal	Promover uma maior estabilidade da lei fiscal
3	Assegurar o funcionamento mais célere dos tribunais tributários	Permitir ao contribuinte obter, em tempo útil, informação prévia vinculativa em relação às suas operações	Permitir ao contribuinte obter, em tempo útil, informação prévia vinculativa em relação às suas operações
4	Permitir ao contribuinte obter, em tempo útil, informação prévia vinculativa em relação às suas operações	Reduzir o número de obrigações declarativas e evitar a duplicação das mesmas	Alargar o âmbito de aplicação de regimes simplificados de tributação
5	Reduzir o número de obrigações declarativas e evitar a duplicação das mesmas	Alargar o âmbito de aplicação de regimes simplificados de tributação	Reduzir a carga fiscal sobre os lucros das empresas (IRC e derramas)

Expectativas e propostas

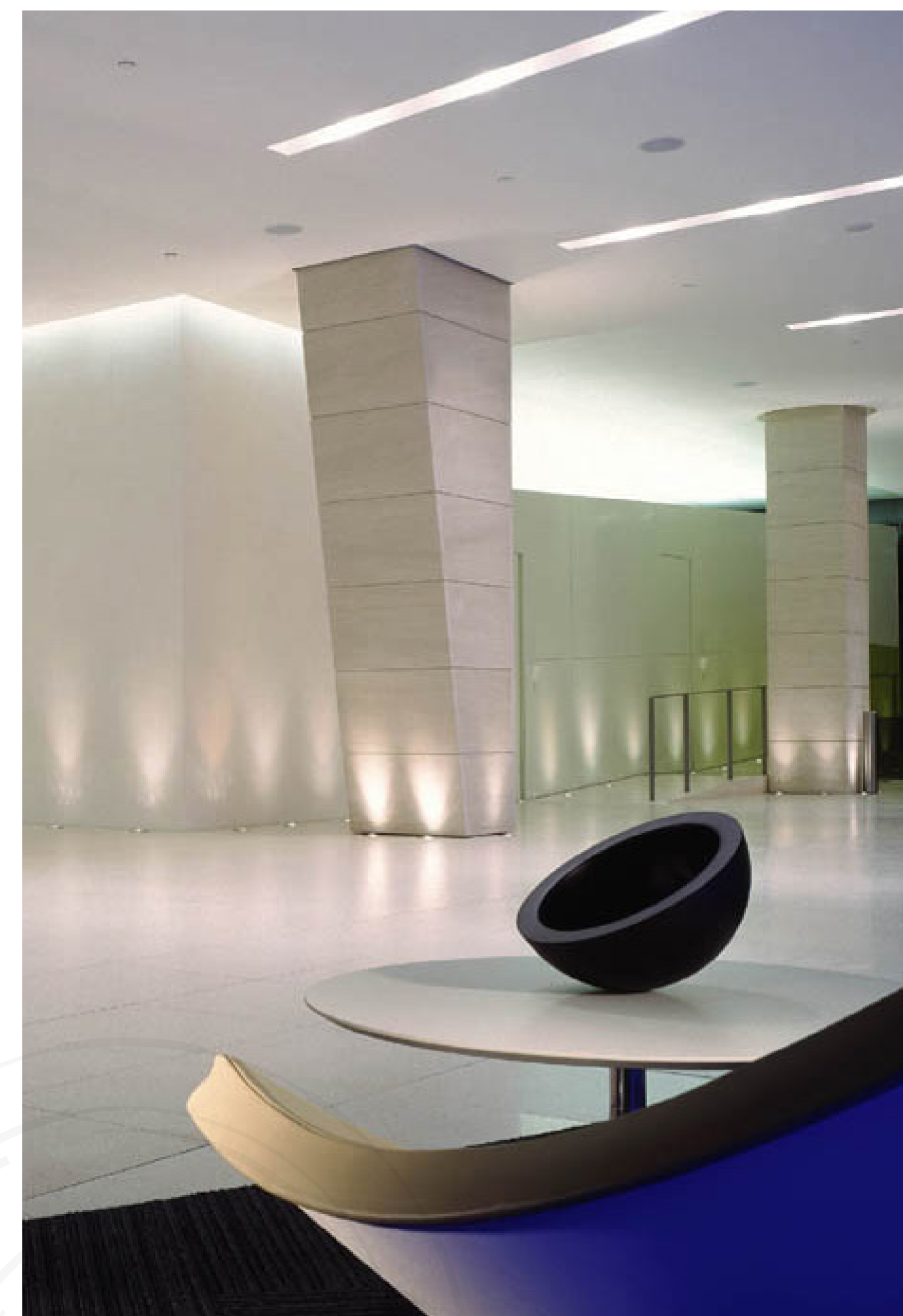
Generalização de obrigações fiscais por meios eletrónicos e criação de gabinetes de apoio ao contribuinte no topo das prioridades para a melhoria da relação com a Administração Fiscal

As empresas inquiridas continuam a entender, nesta edição do Observatório, que as relações entre o contribuinte e a Administração Fiscal seriam melhores se fossem implementadas medidas que garantissem a generalização do cumprimento das obrigações fiscais por meios eletrónicos, com despiste automático de erros (60%), valor próximo do registado em 2022.

Em segundo lugar, como medida mais relevante, surge a criação e generalização de gabinetes de apoio ao contribuinte (58%), reforçando a tendência de crescimento já registada na edição anterior. Deve ainda ser destacado o melhor funcionamento dos tribunais tributários (22%) que, depois de uma descida acentuada em 2022, volta a ganhar relevância em 2023.

Pelo contrário, é de assinalar a queda de sete pontos percentuais, face a 2022, da criação de uma *checklist* para o cidadão, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e a fruição dos benefícios fiscais existentes.

A obtenção de acordos prévios sobre transações com impacte fiscal e relativamente a preços de transferência (3%) continua a ser vista pelos inquiridos como a medida menos relevante para o referido propósito de melhoria das relações entre o contribuinte e a Administração Fiscal.



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Expectativas e propostas



01

02

03

04

05

06

07

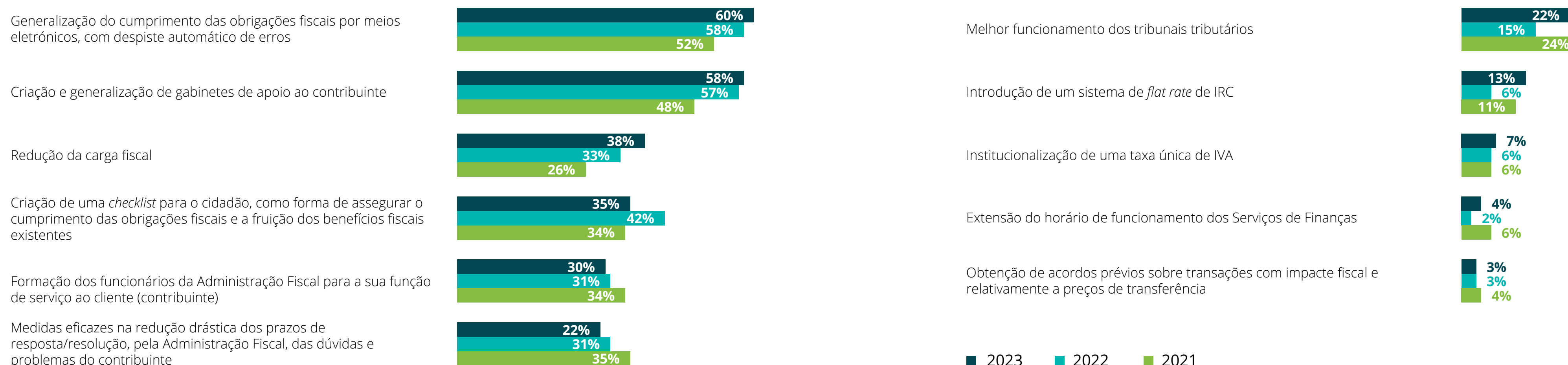
08

09

10



Quais destas medidas, em seu entender, mais contribuiriam para a melhoria das relações entre o contribuinte e a Administração Fiscal?



	2021	2022	2023
1	Generalização do cumprimento das obrigações fiscais por meios eletrónicos, com despiste automático de erros	Generalização do cumprimento das obrigações fiscais por meios eletrónicos, com despiste automático de erros	Generalização do cumprimento das obrigações fiscais por meios eletrónicos, com despiste automático de erros
2	Criação e generalização de gabinetes de apoio ao contribuinte	Criação e generalização de gabinetes de apoio ao contribuinte	Criação e generalização de gabinetes de apoio ao contribuinte
3	Medidas eficazes na redução drástica dos prazos de resposta/resolução, pela Administração Fiscal, das dúvidas e problemas do contribuinte	Criação de uma <i>checklist</i> para o cidadão, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e a fruição dos benefícios fiscais existentes	Redução da carga fiscal
4	Criação de uma <i>checklist</i> para o cidadão, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e a fruição dos benefícios fiscais existentes	Redução da carga fiscal	Criação de uma <i>checklist</i> para o cidadão, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e a fruição dos benefícios fiscais existentes
5	Formação dos funcionários da Administração Fiscal para a sua função de serviço ao cliente (contribuinte)	Medidas eficazes na redução drástica dos prazos de resposta/ resolução, pela Administração Fiscal, das dúvidas e problemas do contribuinte	Formação dos funcionários da Administração Fiscal para a sua função de serviço ao cliente (contribuinte)

Informações sobre a Empresa/Grupo



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10



Informações sobre a Empresa/ Grupo

Ficha técnica

O inquérito que serviu de base a este estudo foi realizado durante os meses de junho e julho de 2023 e dirigido a um conjunto de empresas com sede fiscal em Portugal, no qual é possível segmentar, entre outros grupos, as 1.000 maiores empresas portuguesas.

De entre as 114 empresas que participaram no questionário, 76 identificaram-se. Este grupo caracteriza-se do seguinte modo:

- Principal setor de atividade económica: 67% pertence ao setor terciário;
- Volume de negócios em 2022: 60% das empresas apresentou um volume de negócios superior a 50 milhões de euros;
- Número de trabalhadores: 70% das empresas tem mais de 100 trabalhadores;
- Local da sua sede: 55% das empresas tem sede em Lisboa e 26% no Norte do país.

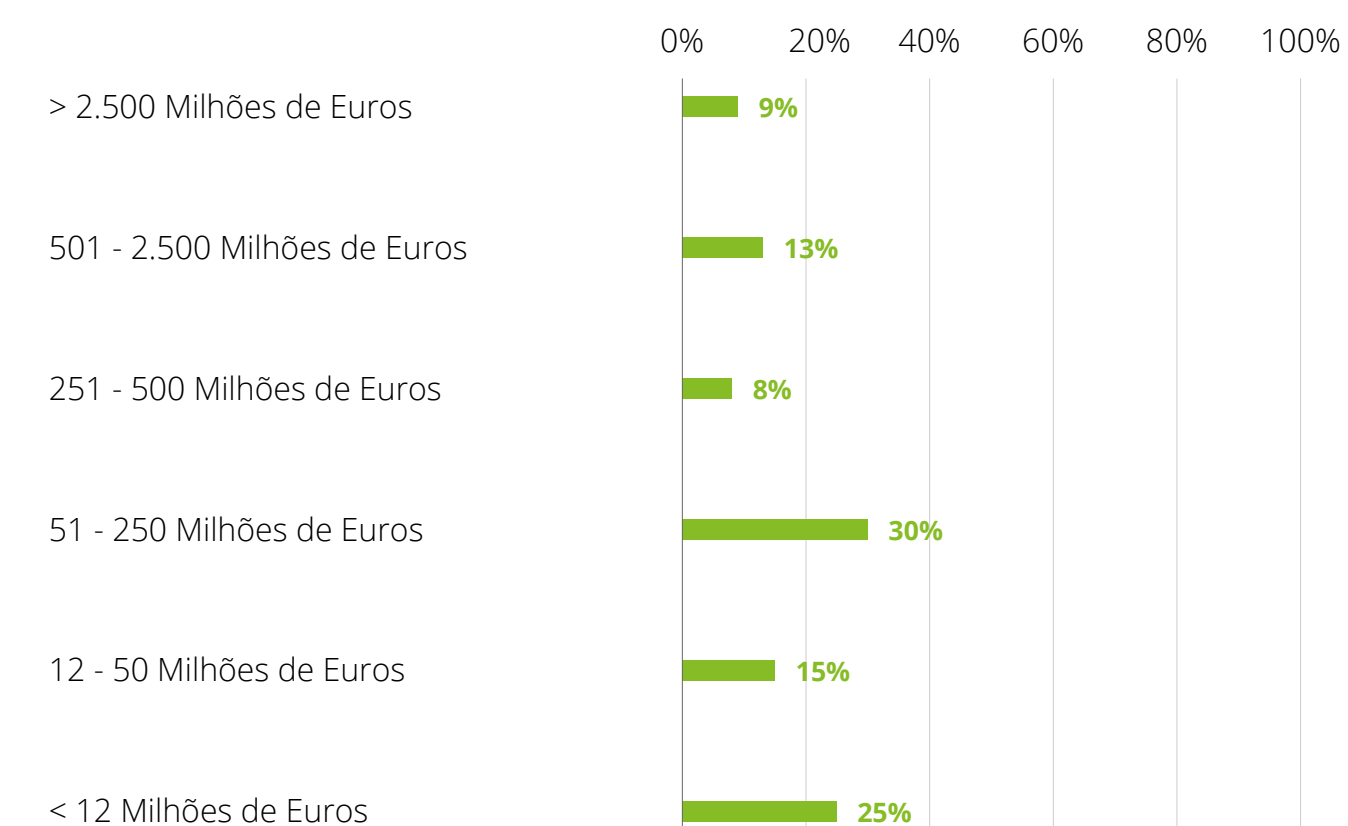
Principal setor de atividade económica



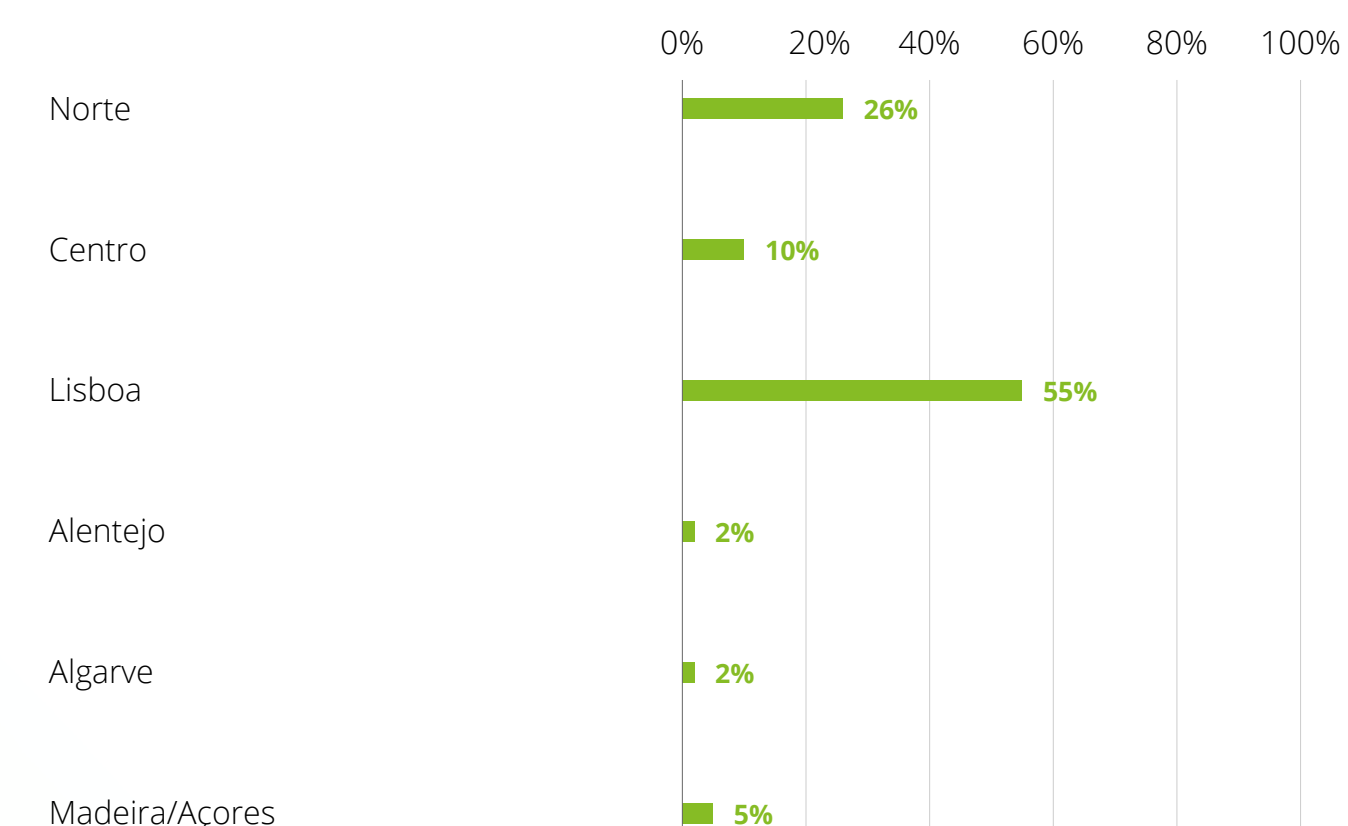
Número de trabalhadores



Volume de negócios em 2022



Local da Sede



01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

Deloitte.

“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting, Financial Advisory e Risk Advisory a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com mais de 175 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 415.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Esta comunicação apenas inclui informações gerais, pelo que nem a Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), nem as respetivas firmas-membro ou entidades relacionadas prestam serviços profissionais ou aconselhamento através da mesma. Antes de tomar alguma decisão ou medidas que o afetem financeiramente ou ao seu negócio, com base nesta comunicação, deve consultar um profissional qualificado. Não são dadas garantias (explícitas ou implícitas) relativamente à precisão ou detalhe da informação constante nesta comunicação, pelo que a DTTL, as suas firmas membro, entidades relacionadas ou colaboradores não são responsabilizáveis por quaisquer danos ou perdas decorrentes de ações ou omissões, direta ou indiretamente, baseadas nesta comunicação.

© 2023. Para informações, contacte Deloitte Tax - Economistas Especialistas Em Fiscalidade, SP, S.A.

